

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

**PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Em 22 / Agosto 13.008**

Seção N.º 8 363

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O orçamento do Município de Alto Paraíso, relativo ao exercício de 2009, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e art. 121, da Lei Orgânica do Município de Alto Paraíso, compreendendo:

I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II - a organização e a estrutura dos orçamentos;

III - as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do município e suas alterações;

IV - as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;

V - as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município;

VI - as disposições gerais.

CAPÍTULO I DAS METAS PRIORITÁRIAS E FISCAIS

Art. 2º. As metas e as prioridades para o exercício de 2009 são as especificadas no Anexo I - Metas e Prioridades que integra esta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2009, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Art. 3º - As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para os exercícios de 2009, 2010 e 2011, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000, a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, estão identificadas no Anexo II desta Lei.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º. Para efeito desta lei, entende-se por:

I - função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

II - subfunção: uma participação da função que visa agragar determinado subconjunto da despesa do setor público;

III - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

IV - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VI - Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

§ 3º. Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 4º. As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos e operações especiais, sendo identificados através da aplicação programada.

Art. 5º. O orçamento fiscal disserminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos, o identificador dos grupos de despesas, conforme a seguir discriminado:

- 1 - pessoal e encargos sociais;
- 2 - juros e encargos da dívida;
- 3 - outras despesas correntes;
- 4 - investimentos;
- 5 - inversões financeiras;
- 6 - amortização da dívida;

Art. 6º. A elaboração do orçamento fiscal de seus órgãos e fundos discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando os grupos de despesas, com suas respectivas dotações, indicando para cada categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa e as fontes de recursos.

Parágrafo único. As fontes de recursos de que trata este artigo serão apresentadas da seguinte forma:

- 01 - recursos próprios da Administração Direta;
- 02 - transferências correntes da União;
- 03 - transferências correntes do Estado;
- 04 - operações de crédito;
- 05 - transferências de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;
- 06 - transferências de capital da União;
- 07 - transferências de capital do Estado.

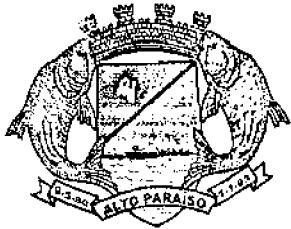
Art. 7º. As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculadas às respectivas atividades e projetos.

Art. 8º. O orçamento fiscal e o de investimento compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos e fundos, instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 9º. A lei orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e serviços da dívida, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 10. O projeto de lei orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Alto Paraíso, constituir-se-á de:

- I - texto da lei;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao orçamento fiscal.

§ 1º. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os quadros referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;

II - evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;

III - resumo das receitas do orçamento fiscal, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV - resumo das despesas do orçamento fiscal, por categoria econômica e origem dos recursos;

V - receita e despesa, do orçamento fiscal, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320/64, e suas alterações;

VI - receita do orçamento fiscal, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei nº 4.320/64, e suas alterações;

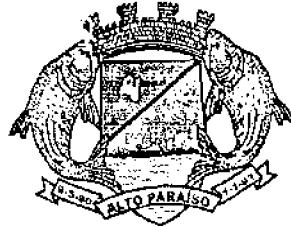
VII - despesa do orçamento fiscal, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa e fontes de recursos;

VIII - despesa do orçamento fiscal, segundo a função, subfunção, programa, e grupo de despesa;

IX - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212, da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

X - resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento segundo órgão, função, subfunção e programa;

XI - despesa do orçamento fiscal segundo os programas de governo, com seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhando por atividades, projetos e operações especiais, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

§ 2º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - avaliação das necessidades de financiamento do setor público municipal, explicitando receitas e despesas, bem como indicando resultado primário e operacional implícitos no projeto de lei orçamentária para 2009, os estimados para 2008 e os observados em 2007, evidenciando ainda, a metodologia do cálculo de todos os itens computados nas necessidades de financiamento, com referência específica ao cálculo dos juros reais por competência;

II - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

§ 3º. O Poder Executivo disponibilizará até trinta dias após o encaminhamento do projeto de lei orçamentária, por meio tradicional ou eletrônico, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I - a memória de cálculo da estimativa de gasto com pessoal e encargos sociais e com o pagamento de benefícios previdenciários para o exercício de 2009;

II - a memória de cálculo da estimativa das despesas com amortização e com juros e encargos da dívida pública para 2009, indicando os prazos médios de vencimentos;

III - a evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2008 e a estimativa para 2009, bem como a memória de cálculo dos principais itens de receitas, inclusive as financeiras, destacando as premissas básicas de seu comportamento para o exercício de 2009;

IV - a correspondência entre os valores das estimativas de cada item de receita, de acordo com o detalhamento a que se refere o inciso VI, do § 1º deste artigo, e os valores das estimativas de cada fonte de recurso;

V - a despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder e total, executada nos últimos três anos, a execução provável em 2008 e o programado para 2009, com indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente e à receita corrente líquida, esta última, conforme definição da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

VI - os pagamentos, por fontes de recursos, relativos aos Grupos de Despesa "juros e encargos da dívida" e "amortização da dívida", realizada nos últimos três anos, sua execução provável em 2008 e o programado para 2009;

VII - Memória de cálculo de recursos para aplicação na



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212, as Constituição Federal e do montante de recursos para aplicação na erradicação do analfabetismo e na manutenção dos ensinos fundamental e pré-infantil.

VIII - o orçamento de investimento, indicando por subtítulo, as fontes de financiamento, distinguindo os recursos originários da empresa controladora e do Tesouro Municipal.

§ 4º Os valores constantes dos demonstrativos previstos no § anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 5º O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal de Alto Paraíso os projetos de lei orçamentária e dos créditos adicionais por meio tradicional ou eletrônico, com sua despesa discriminada por elemento de despesa.

Art. 11. Para efeito do disposto no artigo anterior, a Câmara Municipal de Alto Paraíso, os órgãos da administração direta e indireta, deverão entregar suas respectivas propostas orçamentárias ao setor de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal, até 15 de julho de 2008, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

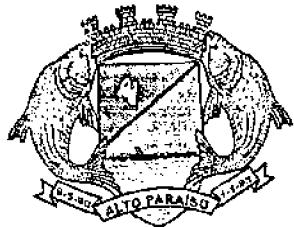
Art. 12. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2009 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, bem como se levando em consideração as determinações constantes de Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 13. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 14. O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2008-2009, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 15. Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;

III - incluídas despesas a título de investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal;

IV - transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferência de outra esfera de governo.

Art. 16. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação.

§ 1º. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos cinco anos, emitida no exercício de 2009 por três autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º. O Município poderá, mediante convênio, contribuir para o custeio de despesas de outros entes da Federação, nos termos do Art. 62 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 17. Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito contratadas ou aprovadas até 31 de julho de 2008.

Art. 18. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o mesmo detalhamento da lei orçamentária.

Parágrafo único. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciados que justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais.

Art. 19. A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2009, contemplará:

I – A abrir no curso da execução orçamentária de 2009, créditos adicionais até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada por esta Lei;

II – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, Inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial nº. 163 de 04 de maio de 2001;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei nº. 4320/64;

IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação precisa e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei nº. 4320/64;

V – A abrir no curso da execução do orçamento de 2008, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;

VI - Reserva de contingência de até 0,20% (zero vírgula vinte por cento), do total da Receita Corrente Líquida estimada, cuja utilização destinarse-á, como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no Art. 5º, Inciso III, da Lei Complementar nº 101/00 e demais dispositivos legais;

Art. 20 O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias de uma mesma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal, até o limite de 10% (dez por cento) do total geral da despesa fixada, para a Câmara Municipal de Alto Paraíso, Administração Direta – Secretarias -, Administração Indireta, fundação e fundos municipais.

Art. 21. A Receita será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I - custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais;

II - pagamento de amortizações e encargos da dívida;

III - contrapartida das Operações de Crédito;

Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades especificadas acima, poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 22. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis; na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000; na Lei Federal nº. 9.717, de 27 de novembro de 1998 e na legislação municipal em vigor.

Art. 23. A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos ou adaptações na estrutura de carreiras e a admissão de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta observada o contido no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, poderão ser levados a efeito para o exercício de 2009, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e na Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 24. Os lançamentos de Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana, para o exercício de 2009 e subsequentes, não sofrerão acréscimo superior ao índice inflacionário apurado no período de janeiro a dezembro de cada ano anterior ao do lançamento, com exceção dos imóveis que sofrerem alteração em suas características, conforme disposto no Código Tributário Municipal.

Art. 25. O Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana de 2009 terá um desconto de até 30% (trinta por cento) do valor lançado, para pagamento à vista.

Art. 26. Os tributos municipais poderão sofrer alterações em decorrência de mudanças na legislação nacional sobre a matéria, ou ainda, em função de interesse público relevante.

Art. 27. O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

Art. 29. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do orçamento fiscal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas, no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art. 30. O Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal publicará, juntamente com a lei orçamentária anual, o quadro de detalhamento da despesa, especificando as atividades, projetos e operações especiais de cada unidade orçamentária constante do orçamento fiscal, bem como as demais normas para a execução orçamentária.

Art. 31. Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterarem os valores da receita orçamentária poderão ser utilizados mediante créditos suplementares e especiais, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal.

Art. 32. Cabe ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal a responsabilidade pela coordenação da elaboração orçamentária de que trata esta lei.

Art. 33. Os recursos repassados pelo Município a entidades sem fins lucrativos, a título de subvenção, deverão ter sua aplicação comprovada através de prestação de contas.

Art. 34. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa, sem a comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas deste artigo.

Art. 35. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 36. As metas e prioridades estabelecidas no ANEXO I desta Lei terão precedência absoluta na alocação de recursos no Orçamento Geral de 2009, podendo, durante a sua execução e sem prejuízo das prioridades e metas fixadas, na medida das necessidades e mediante autorização legislativa, ser incluídos novos programas ou projetos, desde que financiados com recursos próprios e/ou de outras esferas de governo.

Art. 37. O orçamento da Câmara Municipal, para o exercício financeiro de 2009, será elaborado nos termos da legislação pertinente, limitando-se aos parâmetros e preceitos fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pelá



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br

Emenda Constitucional nº. 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 38 - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 19 de agosto de 2008.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

Anexo I - Lei 033/2008.

Lei de diretrizes orçamentárias / 2009

Programas, Objetivos e Metas

ÓRGÃO:	PODER LEGISLATIVO					
PROGRAMA:	PROCESSO LEGISLATIVO					
OBJETIVO:	Legislar sobre matérias de competência do município, exercendo sua atribuição de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo.					
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem/Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$- 1,00)
Manutenção das Atividades Legislativas	Câmara Municipal	A	Atividades Legislativas	Sessões	40	733.900,00
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Manutenção dos serviços legislativa, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações continuas; ➤ Aperfeiçoar do processo legislativo e fiscalizador; ➤ Adquirir máquina foto copiadora; ➤ Adquirir equipamentos de telefonia e informática; ➤ Desenvolver atividades de apoio ao Legislativo; ➤ Adquirir veículo para o Poder Legislativo; ➤ Adquirir móveis e utensílios para o bom funcionamento das atividades legislativas; ➤ Contratar serviços de documentarão do acervo do Legislativo; ➤ Adquirir sistema de som para o Plenário da Câmara; ➤ Adquirir aparelhos de ar condicionado; ➤ Adquirir materiais de construção e reforma; ➤ Realizar serviços de ampliação, reforma e pintura do prédio de Legislativo; ➤ Instituir o plano de carreira dos servidores públicos da Câmara Municipal de Alto Paraíso; ➤ Criação do benefício de incentivo à educação dos servidores públicos da Câmara Municipal de Alto Paraíso; ➤ Criação da biblioteca na Câmara Municipal de Alto Paraíso. 						

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

Anexo I – Lei 033/2008

Lei de diretrizes orçamentárias / 2009

Programas, Objetivos e Metas

ÓRGÃO:	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL						
PROGRAMA:	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR						
OBJETIVO:	Atendimento personalizado e ético ao maior número possível de demandas direcionadas ao prefeito selecionando de acordo com as prioridades; praticar o princípio da transparência dos atos da administração, envolver a sociedade em decisões administrativas; melhorar e ampliar as ações planejadas e o controle dos atos da administração.						
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem/Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$- 1,00)	
Aquisição de Veículo	Assessoria de Gabinete	p	Agilizar o atendido do Gabinete do Prefeito	Unidade	1	33.000	
Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	Assessoria de Gabinete	A	Políticas Públicas, voltadas para o desenvolvimento do município	Unidade	1	220.000	
Assessoria jurídica à administração.	Consultoria e Assessoria Jurídica	A	Representação jurídica integrado ao município	Unidade	1	61.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

Anexo I - Lei 033/2008

Lei de diretrizes orçamentárias / 2009

Programas, Objetivos e Metas

ÓRGÃO:	SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO						
PROGRAMA:	ADMINISTRAÇÃO GERAL						
OBJETIVO:	Gerenciamento da movimentação, freqüência, remuneração e assentamento funcional dos servidores municipais; controle da lotação dos cargos, cálculo da folha mensal e das obrigações patronais; cadastro, identificação e lotação dos bens patrimoniais; inventário periódico dos bens; atualização periódica do valor dos bens; controle dos processos; conservação do patrimônio e elaboração dos processos licitatórios.						
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem/Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$- 1,00)	
Manutenção das atividades de recursos humanos. <ul style="list-style-type: none"> ➤ Manutenção dos serviços da atividade de recursos humanos, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; ➤ Promover o treinamento e a capacitação profissional do quadro funcional da Administração Pública; ➤ Aquisição de equipamentos de informática e mobiliários em geral. 	Divisão de Recursos Humanos	A	Políticas públicas voltadas à efetiva valorização dos servidores público	Unidade	Global	142.000	
Contribuição para Formação do PASEP.	Divisão de Recursos Humanos	O	Compromissos do PASEP em dia	Unidade	Global	80.000	
Administrar o regime de Previdência do Município.	Divisão de Recursos Humanos	A	Gestão de Recursos Humanos	Unidade	Global	55.000	
Manutenção da Divisão de Assistência Técnica, Administrativa e	Divisão de Assistência Técnica	A	Funcionamento	Unidade	Global	515.000	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

Anexo I – Lei 033/2008

Lei de diretrizes orçamentárias / 2009

Programas, Objetivos e Metas

Serviços Gerais.	Administrativa e Serviços Gerais		adequado dos serviços diversos subordinado à divisão			
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Manutenção dos serviços da divisão de assistência técnica, administrativa e serviços gerais, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; ➤ Coordenação e divulgação dos atos oficiais do Município; ➤ Elaborar e executar campanhas em assuntos de utilidade pública de interesse da coletividade; ➤ Implementar o acesso à INTERNET; ➤ Desapropriar imóveis declarados de interesse social, necessários à ampliação do patrimônio público e implantação de novos projetos; ➤ Administrar e manter as atividades referentes à locação de bens imóveis; ➤ Realizar concursos públicos para atender a Administração Municipal e desenvolver o plano de cargos e salários; ➤ Dar atendimento às atividades do Posto do DETRAN e da Junta de Serviço Militar; ➤ Aquisição de equipamentos de informática e mobiliários em geral. 						
Programa a Cargo do Conselho Municipal de Segurança Pública de Alto Paraíso. <ul style="list-style-type: none"> ➤ Contribuir financeiramente para o conselho. 	Divisão de Assistência Técnica Administrativa e Serviços Gerais	A	Manter o Convênio	Unidade	1	26.000
Manutenção da Divisão de Material e Patrimônio. <ul style="list-style-type: none"> ➤ Manutenção dos serviços da divisão de material e patrimônio, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; ➤ Aquisição de equipamentos de informática e mobiliários em geral. 	Divisão de Material e Patrimônio	A	Patrimônio Público preservado	Unidade	Global	23.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

Anexo I – Lei 033/2008.

Lei de diretrizes orçamentárias / 2009

Programas, Objetivos e Metas

Manutenção da Divisão de Compras e Licitações.

- Manutenção dos serviços da divisão de compras e licitações, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações continuas;
- Aquisição de equipamentos de informática e mobiliários em geral.

Divisão de Compras e Licitações

A

Realizar procedimentos de compras e licitações em cumprimento da Lei 8.666/93 em sua excelência

Unidade

Global

50.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

Anexo I - Lei 033/2008,

Lei de diretrizes orçamentárias / 2009

Programas, Objetivos e Metas

ÓRGÃO:	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO						
PROGRAMA:	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL						
OBJETIVO:	Desenvolver atividades de natureza orçamentária, financeira e patrimonial, visando o equilíbrio das contas do Município, cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal e demais dispositivos legais vigentes.						
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem/Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$- 1,00)	
Manutenção da Divisão de Finanças, Orçamento e Contabilidade.	Divisão de Finanças, Orçamento e Contabilidade.	A	Controle absoluto da receita e despesa, cumprimento dos prazos legais determinado pelo TCE atendendo a legislação vigente	Unidade	Global	300.000	
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Acompanhar a execução e o cumprimento das metas definidas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual; ➤ Manutenção dos serviços da divisão de finanças, orçamento e contabilidade, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; ➤ Aquisição de equip. de informática e mobiliários em geral. 							
Amortização e Encargos da Dívida Contratada.	Divisão de Finanças, Orçamento e Contabilidade.	O	Compromissos da Dívida em dia	Contratos	4	80.000	
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Acompanhar a aplicação dos recursos de operações de crédito, convênios e termos de cooperação. ➤ Atender as despesas com amortização, juros e outros encargos incidentes sobre a dívida pública interna. 							
Sentenças Judiciais.							25.000
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Custear despesas decorrentes de sentenças judiciais. 							
Reserva de Contingência.	Divisão de Finanças, Orçamento e Contabilidade.	O	Reserva de cont., nos termos do art. 8º da Port. Interm. nº. 163	Unidade	1	17.500	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

Anexo I – Lei 033/2008

Lei de diretrizes orçamentárias / 2009

Programas, Objetivos e Metas

ÓRGÃO:	SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO					
PROGRAMA:	GESTÃO DE RECEITAS E FISCALIZAÇÃO					
OBJETIVO:	Arrecadar tributos de competência do Município, controlar a arrecadação, garantir as fontes de financiamento dos serviços de competência municipal, produzir relatórios gerenciais e estabelecer fiscalização visando a evasão dos tributos municipais					
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem/Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$- 1,00)
Manutenção da Divisão de Arrecadação <ul style="list-style-type: none"> ➤ Manutenção dos serviços da divisão de arrecadação, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; ➤ Coordenar o cumprimento da legislação tributária, orçamentária e financeira; ➤ Estimular o planejamento governamental na área econômico-financeira, através do desenvolvimento de estudos e projeto; ➤ Criar mecanismos de fiscalização, através de atualização, readequação e informatização do sistema de arrecadação; ➤ Promover o recadastramento predial e territorial; ➤ Atualização da plantas e valores; ➤ Aquisição de equipamentos de informática e mobiliários em geral. 	Divisão de Arrecadação	A	Melhoramento da condição do município na questão da arrecadação	Unidade	1	50.000
Manutenção da Divisão de Fiscalização <ul style="list-style-type: none"> ➤ Manutenção dos serviços da divisão de fiscalização, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; ➤ Aquisição de mobiliários em geral e equipamento de radiocomunicação para o Posto Fiscal localizado nº 1, localizado na Estrada Trinta. 	Divisão de Fiscalização	A	Aprimorar as ações fiscalizadoras para obter melhor resultado na arrecadação	Unidade	1	120.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

Anexo I – Lei 033/2008.

Lei de diretrizes orçamentárias / 2009

Programas, Objetivos e Metas

ÓRGÃO:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO					
PROGRAMA:	CRIANÇA NA ESCOLA					
OBJETIVO:	Assegurar a igualdade nas condições de acesso, permanência e êxito do aluno matriculado no Ensino Fundamental e dar cumprimento às obrigações previstas na Lei nº. 11.494, de 20/06/2007 e demais disposições previstas na Legislação vigente.					
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem/Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$- 1,00)
Aquisição de veículos.	Divisão de Educação	P	Manter o bom funcionamento da secretaria	Unidade	1	30.000
Construção e ampliação de salas de aulas.	Divisão de Educação	P	Estrutura física adequada para o funcionamento da escola	Unidade	1	20.000
Reforma da Escola Municipal 9 de Maio	Divisão de Educação	A	Estrutura física adequada para o funcionamento da escola	Unidade	1	20.000
Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	Divisão de Educação	A	Aperfeiçoamento do ensino fundamental	Unidade	Global	350.000
➤ Manutenção dos serviços do ensino fundamental – FUNDEB 60%, através de despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas.						
Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	Divisão de Educação	A	Aperfeiçoamento do ensino fundamental	Unidade	Global	200.000
➤ Manutenção dos serviços do ensino fundamental – FUNDEB 40%, através de despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;						
➤ Aquisição de equipamentos de informática e mobiliários em geral.						

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

Anexo I - Lei 033/2008.

Lei de diretrizes orçamentárias / 2009

Programas, Objetivos e Metas

Manutenção do Ensino Fundamental.

- Manutenção dos serviços do ensino fundamental, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;
- Promover a distribuição da merenda escolar;
- Aquisição de carteiras para Escola 9 de maio e Porto Figueira;
- Distribuição de Livros Didáticos;
- Desenvolvimento de atividades curriculares do Ensino Fundamental;
- Desenvolver o treinamento de professores e servidores da rede municipal de ensino, através de cursos e encontros periódicos;
- Distribuição de material escola, bolsas e uniformes;
- Adquirir, produzir e reproduzir materiais didático-pedagógicos, visando dar apoio ao processo de ensino;
- Realizar pesquisas e projetos na área de alfabetização, visando a melhoria do desempenho da aprendizagem do aluno;
- Implantar programa de acompanhamento da saúde física e mental dos alunos da rede pública, em parceria com órgãos governamentais e não-governamentais;
- Celebrar convênios e parcerias com organismos públicos e privados e organizações não governamentais, para financiar projetos de apoio ao desenvolvimento escolar;
- Aquisição de equipamentos de informática e mobiliários em geral.

Manutenção do Transporte Escolar.

- Manutenção dos serviços do transporte escolar, através de despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas.

	Divisão de Educação	A	Aperfeiçoamento do ensino fundamental	Crianças	355	400.000
	Divisão de Educação	A	Diminuição do índice de evasão escolar	Crianças	350	750.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

Anexo I - Lei 033/2008

Lei de diretrizes orçamentárias / 2009

Programas, Objetivos e Metas

ÓRGÃO:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO					
PROGRAMA:	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL					
OBJETIVO:	Capacitar a criança de 4 a 6 anos para iniciar o processo pedagógico, proporcionando-lhe a oportunidade de participar de atividade que promovam o seu desenvolvimento social, físico e intelectual.					
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem/Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$- 1,00)
Construção de Creche na Vila Rural Ilha Grande.	Divisão de Educação	P	Estrutura física adequada para o funcionamento da creche, atendendo a demanda existente	m2	60	15.000
Reforma e Ampliação da Creche Municipal o Bichinho da Maçã	Divisão de Educação	A	Estrutura física adequada para o funcionamento da creche, atendendo a demanda existente	M2	450	20.000
Reforma de Edificação no Bairro Porto Figueira para instalação da Educação Infantil.	22.000	A	Estrutura física adequada para o funcionamento do centro de educação infantil, atendendo a demanda existente	M2	80	12.000
Manutenção de Creches	Divisão de Educação	A	Creches dotadas de recursos de acordo com as necessidades	Crianças	72	300.000
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Manutenção dos serviços de manutenção de creches, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; ➤ Prestar atendimento às necessidades da população de 0 a 6 anos, através da Creche Municipal; ➤ Aquisição de equipamentos de informática e mobiliários em geral. 						

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARÁISO

Estado do Paraná

Anexo I - Lei 033/2008.

Lei de diretrizes orçamentárias / 2009
Programas, Objetivos e Metas

Manutenção da Educação Infantil.

- Aquisição de equipamentos para salas de Educação Infantil.
- Aquisição de equipamentos de informática e mobiliários em geral.

Divisão de Educação	A	Escolas dotadas de recursos de acordo com as necessidades	105 alunos	101.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

Anexo I - Lei 033/2008,

Lei de diretrizes orçamentárias / 2009

Programas, Objetivos e Metas

ÓRGÃO:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO					
PROGRAMA:	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS					
OBJETIVO:	Proporcionar condições para que o jovem e adulto tenha êxito no ensino e consequentemente inclusão no mercado de trabalho.					
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem/Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$- 1,00)
Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA. ➤ Manutenção dos serviços de manutenção da educação de jovens e adultos, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; ➤ Aquisição de equipamentos de informática e mobiliários em geral.	Divisão de Educação	A	Promover a integração dos jovens e adulto alfabetizado	Alunos	28	20.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

Anexo I – Lei 033/2008,

Lei de diretrizes orçamentárias / 2009

Programas, Objetivos e Metas

ÓRGÃO:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO					
PROGRAMA:	APOIO AO ENSINO ESPECIAL					
OBJETIVO:	Proporcionar o acesso e permanência do aluno portador de deficiência ao ensino, visando sua promoção e inclusão na sociedade.					
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem/Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$- 1,00)
Transferência de Recursos Financeiros a APAE Municipal. ➤ Dar atendimento consistente à criança portadora de deficiência; ➤ Implementar uma política de Educação Especial, integrando às pessoas portadoras de necessidades educativas especiais ao processo de ensino-aprendizagem; ➤ Repassar recursos financeiros, avaliar, monitorar e acompanhar as prestações de contas.	Divisão de Educação	A	Apoio a criança em situação especial	Alunos	18	40.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

Anexo I – Lei 033/2008

Lei de diretrizes orçamentárias / 2009

Programas, Objetivos e Metas

ÓRGÃO:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO						
PROGRAMA:	APOIO A CULTURA						
OBJETIVO:	Promover ações voltadas as atividades artístico-culturais, através de eventos de desenvolvimento de potencialidades do ser humano, visando seu bem estar, sua promoção social e inserção na sociedade.						
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem/Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ - 1,00)	
Manutenção da Divisão de Cultura <ul style="list-style-type: none"> ➤ Manutenção dos serviços de manutenção da divisão de cultura, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; ➤ Realização da festa da pesca à piapara; ➤ definir e realizar Calendário Oficial de eventos esportivos e artístico-culturais; ➤ Promover atividades relacionadas a projetos artístico-culturais, valorizando a cultura e incentivando os artistas locais; ➤ Dar continuidade à realização da festa do peão; ➤ Incentivar e apoiar a realização da Prova de Laço; ➤ Adquirir livros para atualização da biblioteca da Escola Municipal 9 de Maio; ➤ Criar a fanfarra municipal. 	Divisão de Cultura	A	Ampliação do acesso da população às atividades culturais	Unidade	1	60.500	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

Anexo I – Lei 033/2008.

Lei de diretrizes orçamentárias / 2009

Programas, Objetivos e Metas

ÓRGÃO:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO					
PROGRAMA:	ESPORTE E LAZER					
OBJETIVO:	Garantir e ampliar o acesso ao esporte recreativo e ao lazer.					
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem/Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$- 1,00)
Melhorias no Estádio Municipal	Divisão de Esportes	A	Estádio Municipal, em perfeitas condições de uso	Unidade	1	15.000
Construção do recinto para rodeios.	Divisão de Esportes	P	Recinto em perfeita condições de atender a demanda	Unidade	1	28.000
Manutenção da Divisão de Esportes	Divisão de Esportes	A	Estimulo à participação da população em atividades esportivas	Unidade	1	80.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

Anexo I – Lei 033/2008,

Lei de diretrizes orçamentárias / 2009

Programas, Objetivos e Metas

ÓRGÃO:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO					
PROGRAMA:	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO					
OBJETIVO:	Promover ações que visem o desenvolvimento do turismo, visando a gerando de emprego e renda e o bem estar social.					
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem/Serviço)	Unidade	Metas	Valores
				Medida	Físicas	(R\$- 1,00)
Manutenção da Divisão de Turismo	Divisão de Turismo	A	Ações diversas de incentivo ao turismo local	Unidade	1	18.500
Cônicação do Centro de Lazer às margens do Rio Paraná (Porto Figueira).	Divisão de Turismo	P	Estrutura física adequada	Unidade	1	20.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

Anexo I - Lei 033/2008,

Lei de diretrizes orçamentárias / 2009

Programas, Objetivos e Metas

ÓRGÃO:	SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO					
PROGRAMA:	SAÚDE É DIREITO DE TODOS					
OBJETIVO:	Promover o acesso da população aos serviços ambulatoriais, emergenciais e hospitalares, visando o controle e a prevenção de doenças, através da vigilância sanitária, do controle epidemiológico e campanhas de vacinação junto a população.					
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem/Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$- 1,00)
Manutenção do Gabinete do Secretario <ul style="list-style-type: none"> > Manutenção dos serviços de manutenção do gabinete do secretário, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; > Aquisição de equipamentos de informática e mobiliários em geral. 	Gabinete do Secretario	A	Administrar adequadamente ações de saúde e saneamento	Pessoas	Global	30.000
Adequação de Edificação para instalação de posto de saúde no Bairro Porto Figueira.	Divisão de Saúde	A	Estrutura física adequada para o funcionamento do posto de saude, atendendo a demanda existente	m2	33	10.000
Aquisição de Ambulância – U.T.I	Divisão de Saúde	P	Manter o bom funcionamento	Unidade	1	60.000
Programa a Cargo do Piso de Atenção Básica – PAB						

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

Anexo I - Lei 033/2008

Lei de diretrizes orçamentárias / 2009

Programas, Objetivos e Metas

<ul style="list-style-type: none"> ➤ Manutenção dos serviços de manutenção do programa a cargo do piso de atenção básica - PAB, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; ➤ Ações de manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS; ➤ Ações de manutenção do Programa Saúde da Família – PSF; ➤ Ações de manutenção do Programa Farmácia Básica; ➤ Ações de manutenção do Pab-Fixo; ➤ Ações de manutenção do Programa de Vigilância Sanitária; ➤ Ações de manutenção do Programa de Combate à Doenças Epidemiológicas; ➤ Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa. 	Divisão de Saúde	A	População atendida integralmente nos serviços básicos de saúde	Unidade	1	228.746
<p>Fundo Municipal de Saúde</p> <ul style="list-style-type: none"> ➤ Manutenção dos serviços de manutenção do Fundo Municipal de Saúde, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; ➤ Aquisição de coletor para lixo hospitalar; ➤ Aquisição de móveis e equipamentos para o Centro de Saúde e Postos de Saúde; 	Divisão de Saúde	A	População atendida integralmente nos serviços básicos de saúde	Pessoas	Global	1.522.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

Anexo I - Lei 033/2008

Lei de diretrizes orçamentárias / 2009

Programas, Objetivos e Metas

- Contratar fisioterapeuta, para prestar atendimento no município;
- Contratar médico oftalmologista para atender no Centro de saúde;
- Contratar fonoaudiólogo para atender no centro de saúde e Escola;
- Contratar dentistas para atendimento no Centro de Saúde.
- Adquirir equipamentos para a área de saúde para melhor atender os pacientes;
- Formar agentes comunitários de saúde, para orientar a comunidade na seleção do lixo doméstico e demais medidas preventivas;
- Oferecer atendimento médico e odontológico duas vez por semana, no Bairro Santo Antonio;
- Dar prioridade absoluta à medicina preventiva, com especial atenção à maternidade, infância, adolescência e idoso;
- Criar programa de assistência às pessoas de baixa renda e comprovadamente carentes, fornecendo-lhes cestas básicas, remédios e agasalhos nas épocas de frio;
- Firmar convênios com Fundações e Hospitais para atendimento médicos especializados;
- Oferecer cursos para gestantes, hipertensos, diabéticos e dependentes químicos, visando orientá-los sobre o riscos e como preveni-las;
- Contratar profissionais para ministrar cursos aos jovens e adolescente sobre o risco do uso das drogas;
- Promover campanhas de esclarecimento quanto às consequências do uso indiscriminado de medicamentos, especialmente pelas pessoas de terceira idade;
- Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARÁISO

Estado do Paraná

Anexo I - Lei 033/2008.

Lei de diretrizes orçamentárias / 2009
Programas, Objetivos e Metas

Programa a Cargo do Consorcio Intermunicipal de Saúde – CISAs	Objetivo	Metas	Unidade	População atendida integralmente nos serviços básicos de saúde	1	20.000
<p>Manutenção das Atividades de Combate as Doenças Epidemiológicas.</p> <p>➤ Manutenção dos serviços de manutenção das atividades de combate as doenças epidemiológicas, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas.</p>	Divisão de Saúde	A		População atendida integralmente nos serviços básicos de saúde		
<p>Programa a Cargo do Consorcio Intermunicipal de Saúde – CISAs.</p> <p>➤ Manutenção dos serviços de manutenção do Consórcio Municipal de Saúde - CISAs, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção, objetivando as ações contínuas.</p>	Divisão de Saúde	A		População atendida integralmente nos serviços básicos do CISAs		40.000
<p>Manutenção da Vigilância Sanitária</p> <p>➤ Manutenção dos serviços de manutenção Da vigilância sanitária, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;</p>	Divisão de Saúde	A	Vigilância Sanitária	Pessoas	Global	25.500

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

Anexo I – Lei 033/2008

Lei de diretrizes orçamentárias / 2009

Programas, Objetivos e Metas

ÓRGÃO:	SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO					
PROGRAMA:	SANEAMENTO BÁSICO					
OBJETIVO:	Elevar a qualidade de vida da população de baixa renda do Município através da implantação de um conjunto de ações integradas que visem a melhoria e expansão do saneamento básico.					
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem/Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$- 1,00)
Manutenção da Divisão de Assuntos Comunitários e Proteção Humana. <ul style="list-style-type: none"> ➤ Manutenção dos serviços de manutenção da divisão de assuntos comunitários e proteção humana, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; ➤ Aquisição de equipamentos de informática e mobiliários em geral. 	Divisão de Saneamento	A	População melhor assistida	Unidade	1	40.000
Implantação de rede de esgoto, com estação de tratamento, através de convênios com Órgãos Federais e Estaduais.	Divisão de Saneamento	P	Rede de esgoto de acordo com a carência do município	Unidade	1	20.000
Manutenção da Divisão de Saneamento. <ul style="list-style-type: none"> ➤ Manutenção dos serviços de manutenção da divisão de saneamento, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; ➤ Aquisição de equipamentos de informática e mobiliários em geral. 	Divisão de Saneamento	A	Saneamento de acordo com a carência do município	Unidade	Global	26.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

Anexo I ~ Lei 033/2008.

Lei de diretrizes orçamentárias / 2009

Programas, Objetivos e Metas

PROGRAMA:	PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					
OBJETIVO:	Realizar ações que visem a execução de serviços urbanos, buscando ofertar à população melhor qualidade de vida.					
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem/Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$- 1,00)
Implantação de Conjuntos Habitacionais	Divisão de Obras e Urbanismo	P	Diminuição do déficit habitacional	Unidade	20	20.000
Ampliação da Rede de Iluminação Pública	Divisão de Obras e Urbanismo	P	Rua e avenidas com iluminação Pública	Unidade	1	49.000
Galerias de Águas Pluviais	Divisão de Obras e Urbanismo	P	Defesa contra inundações por águas pluviais	metros lineares	60	35.000
Serviços de Iluminação Pública	Divisão de Obras e Urbanismo	A	Melhoria na iluminação pública do município	Unidade	Global	120.000
Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo						
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Manutenção dos serviços de iluminação pública, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção, objetivando as ações contínuas; 	Divisão de Obras e Urbanismo	A	Obras executadas de acordo com a demanda da população	Unidade	Global	580.100
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Manutenção dos serviços de manutenção da divisão de obras e urbanismos, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; ➤ Desenvolver atividades de Urbanização das avenidas, revitalização, remanejamento e paisagismo; ➤ Coleta de lixo domiciliar e limpeza pública; 						

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
Anexo I - Lei 033/2008,
Lei de diretrizes orçamentárias / 2009
Programas, Objetivos e Metas

- ▲ Conservação de praças, parques e jardins;
- ▲ Manutenção do Cemitério Municipal;
- ▲ Manutenção das atividades de apoio administrativo;
- ▲ Aquisição de equipamentos de informática e mobiliários em geral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

Anexo I – Lei 033/2008

Lei de diretrizes orçamentárias / 2009

Programas, Objetivos e Metas

ÓRGÃO:	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS					
PROGRAMA:	PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					
OBJETIVO:	Realizar ações que visem a execução de serviços urbanos, buscando ofertar à população melhor qualidade de vida.					
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem/Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$- 1,00)
Reurbanização de Praças, Parques e Jardins.	Divisão de Obras e Urbanismo	P	Estrutura física adequada para o lazer e ao bem comum	m2	4500	27.500
Aquisição de Terreno para implantação de Conjunto Habitacional no Bairro Porto Figueira.	Divisão de Obras e Urbanismo	P	Diminuição do déficit habitacional	Unidade	1	25.000
Readequação de praças no Bairro Porto Figueira.	Divisão de Obras e Urbanismo	P	Estrutura física adequada para o lazer e ao bem comum	Metros lineares	1200	5.000
Construir estacionamento à Avenida Augusto José de Souza.	Divisão de Obras e Urbanismo	P	Ampliações dos serviços de estacionamento de acordo com a demanda	Unidade	1	7.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

Anexo I – Lei 033/2008.

Lei de diretrizes orçamentárias / 2009

Programas, Objetivos e Metas

ÓRGÃO:	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS					
PROGRAMA:	PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA					
OBJETIVO:	Realizar ações que visem a execução de serviços urbanos, buscando ofertar à população melhor qualidade de vida.					
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem/Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$- 1,00)
Reforma do Cemitério Municipal	Divisão de Serviços Públicos	A	Obras executadas de acordo com a demanda da população	M2	1200	16.500
Manutenção da Divisão de Serviços Públicos	Divisão de Serviços Públicos	A	Serviços Públicos mantidos	Unidade	Global	120.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARÁISO

Estado do Paraná

Anexo I - Lei 033/2008,

Lei de diretrizes orçamentárias / 2009

Programas, Objetivos e Metas

ÓRGÃO:	SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS					
PROGRAMA:	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA					
OBJETIVO:	Permitir a escoação da produção a qualquer tempo					
	Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem/Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas
Aquisição de Véhiclo	Divisão de Serviços Rodoviários	P	Mantener o bom funcionamento da secretaria	Unidade	1	40 000
Manutenção dos Serviços Rodoviários.				Serviços Rodoviários mantidos e funcionando	Unidade Global	650.000
	➤ Manutenção dos serviços de manutenção da divisão de serviços rodoviários, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;	Divisão de Serviços Rodoviários	A			
	➤ Aquisição de equipamentos de informática e mobiliários em geral					
Construção do Trevo na Vila Rural Ilha Grande.	Divisão de Obras e Urbanismo	P	Trevo	Unidade	1	7 500

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

Anexo I – Lei 033/2008.

Lei de diretrizes orçamentárias / 2009

Programas, Objetivos e Metas

ÓRGÃO:	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO					
PROGRAMA:	PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL					
OBJETIVO:	Realização de ações que promovam o desenvolvimento da agropecuária do Município, visando evitar o êxodo rural.					
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem/Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$- 1,00)
Convênio com a Emater/PR. ➤ Fornecer orientações técnicas de Profissionais habilitados e também elaborar projetos de custeio através de convênio com a EMATER.	Divisão de Fomento Agropecuário e Abastecimento.	A	Manter o convênio	Produtores	Global	17.000
Manutenção da Divisão de Fomento Agropecuário e Abastecimento. ➤ Manutenção dos serviços de manutenção da divisão de fomento agropecuário e abastecimento, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; ➤ Realizar preparo de terras e oferecer sementes para o micro e pequeno produtor rural, enquadrados no programa de arrendamento de terras, por equivalência produto; ➤ Promover cursos de assistência técnica para os produtores rurais do Município; ➤ Dar atendimento consistente ao produtor rural, com vistas à geração de empregos e incremento da arrecadação tributária do Município; ➤ Realizar preparo de terras e conservação do solo a	Divisão de Fomento Agropecuário e Abastecimento.	A	Melhoria da qualidade de vida do produtor com o fortalecimento do produtor rural, em conformidade com a Lei anual do PLADAM.	Unidade	Global	410.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

Anexo I - Lei 033/2008.

Lei de diretrizes orçamentárias / 2009

Programas, Objetivos e Metas

<ul style="list-style-type: none">➤ preços subsidiados, nos termos da legislação específica;➤ Dar atendimento técnico ao micro e pequeno produtor rural, tendo em vista o desenvolvimento da agropecuária no Município;➤ Efetuar a distribuição de calcário a preços subsidiados ao micro e pequeno produtor rural;➤ Criar junto à secretaria de Agricultura um Espaço para o Agricultor com equipamentos de informáticas e acesso à internet para buscar junto à tecnologia informações e apoio à agricultura;➤ Distribuição de esterco orgânico e adubo químico com preços subsidiados, nos termos de projeto específico;➤ Oferecer apoio financeiro para a implantação das culturas de frutas climatizadas a região;➤ Promover visitas de agricultores em áreas de pesquisa de campo;➤ Adotar medidas para assegurar emprego ao trabalhador rural;➤ doar mudas de café, prioritariamente aos pequenos produtores rurais;➤ Promover parcerias com órgãos federais e estaduais ligados à agricultura e reforma agrária, visando o assentamento de trabalhadores rurais;➤ Aquisição de equipamentos de informática e mobiliários em geral.					
--	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

Anexo I – Lei 033/2008,

Lei de diretrizes orçamentárias / 2009

Programas, Objetivos e Metas

ÓRGÃO:	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO						
PROGRAMA:	APOIO A INDÚSTRIA E COMÉRCIO						
OBJETIVO:	Promover o desenvolvimento econômico e tecnológico do Município, contribuindo para a geração de emprego e renda nos setores industrial e comercial.						
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem/Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$- 1,00)	
Aquisição de Máquinas para Indústria de Fiação.	Divisão de Indústria e Comércio	P	Fortalecimento da indústria no município	Unidade	10	18.000	
Manutenção da Divisão de Indústria e Comércio							
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Manutenção dos serviços da divisão de indústria e comércio, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; ➤ Formalizar convênios de cooperação nas áreas de tecnologia, de promoção econômica e gestão empresarial e profissionalização da mão-de-obra, através de instituições públicas e privadas; ➤ Apoiar a comunidade empresarial, visando o desenvolvimento econômico e tecnológico, promovendo a expansão industrial e comercial do Município; ➤ Promover e apoiar o desenv. do artesanato no Município; ➤ Divulgar o Município, através dos meios de comunicações adequados, incentivando e atraindo empresas a se instalarem no Município; ➤ Promover a expansão e a diversificação dos setores industrial, comercial e de serviços; ➤ Disponibilizar recursos para investimento na agroindústria do Município a geração de empregos e rendas. 	Divisão de Indústria e Comércio	A	Fortalecimento da indústria e ao comércio do município	Unidade	Global	55.500	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

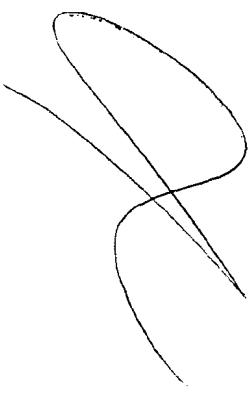
Estado do Paraná

Anexo I – Lei 033/2008,

Lei de diretrizes orçamentárias / 2009

Programas, Objetivos e Metas

<ul style="list-style-type: none">➤ Incentivar e investir na diversificação da agricultura e agroindústria, e criar no município espaço próprio para comercialização dos produtos;➤ Dar continuidade ao Programa de inseminação artificial para melhoria do gado leiteiro;➤ Contratação de um veterinário para acompanhar pequenos produtores;➤ Aquisição de equip. de informática e mobiliários em geral.							
---	--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARÁISO

Estado do Paraná

Anexo I - Lei 033/2008

Lei de diretrizes orçamentárias / 2009
Programas, Objetivos e Metas

ÓRGÃO:	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ECOLOGIA					
PROGRAMA:	PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS E RENOVÁVEIS					
OBJETIVO:	Promover ações de preservação ambiental do Município, de forma integrada e compartilhada com a população, promovendo a continuidade e elevação da qualidade de vida.					
	Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem/Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas
Aquisição de veículos.	Divisão de Meio Ambiente	P	Mantener o bom funcionamento da secretaria	Unidade	1	35.000
Adquirir embarcação e motores de popa.	Divisão de Fiscalização Ambiental	P	Mantener o bom funcionamento	Unidade	1	15.000
Manutenção da Divisão de Meio Ambiente			Preservação do Meio Ambiente	Unidade	Global	185.000
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Manutenção dos serviços da divisão de meio ambiente, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações continuas; ➤ Aquisição de equipamentos de informática e mobiliários em geral. ➤ Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa. 						
Programa a Cargo do CORIPA.						
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Manutenção dos serviços de manutenção do programa a cargo do CORIPA, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações continuas; ➤ Aquisição de equipamentos de informática e mobiliários em geral. ➤ Desenvolver outras ações que contribuem para o 						

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARÁISO

Estado do Paraná

Anexo I - Lei 033/2008,

Lei de diretrizes orçamentárias / 2009
Programas, Objetivos e Metas

Cumprimento do programa.	Manutenção da Divisão de Fiscalização Ambiental.	Divisão de Fiscalização Ambiental	A	Fiscalização e educação ambiental	Unidade	Global	150.000
	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Manutenção dos serviços de manutenção da divisão de fiscalização ambiental, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; ➤ Adquirir equipamentos de comunicações-rádios transmissores; ➤ Oferecer cursos para os fiscais municipais de meio ambiente, habilitando-os para o trabalho; ➤ Aquisição de equipamentos de informática e mobiliários em geral; ➤ Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa. 						
	<ul style="list-style-type: none"> ➤ Manutenção da Divisão de Proteção e Fomento. ➤ Manutenção dos serviços da divisão de proteção e fomento, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; ➤ Ampliar as áreas de preservação ambiental; ➤ Implantar parque de lazer e reserva biológica; ➤ Dar continuidade à prática do eco-turismo; ➤ Investir na recuperação de matas ciliares, levantamento das bacias hidrográficas e reserva legal em toda área do Município; ➤ Criação das trilhas ecológicas na área do Parque Nacional, após autorização do órgão competente IBAMA; ➤ Firmar convênio com o Governo de Estado, através do Programa Paraná Biodiversidade, visando à aquisição 	Divisão de Proteção e Fomento	A	Preservação do Meio Ambiente Proteção e Fomento	Unidade	Global	45.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

Anexo I – Lei 033/2008.

Lei de diretrizes orçamentárias / 2009

Programas, Objetivos e Metas

por comodato de veículo utilitário;							
<ul style="list-style-type: none">➤ Adquirir roupas próprias e equipamentos para equipar a Brigada Pré Fogo Municipal para proteção de nossas reservas biológicas e seus ecossistemas;➤ Criar a Brigada Pré Fogo Municipal com funcionários efetivados através de concurso público;➤ Incentivar e apoiar a criação de RPPN – Reserva Particular do Patrimônio Natural, para preservação de matas particulares para aumentar nossa reserva Ecológica através de Programa Municipal próprio;➤ Promover eventos ecológicos com crianças, adultos da Escola Municipal e Colégio Estadual para criar consciência ecológica para serem adultos defensores das causas ecológicas;➤ Apoiar a realização de movimentos, eventos, convenções; associações, organização não governamentais, entidades que trabalhem em prol do meio ambiente e seus seguimentos;➤ Firmar convênios com Órgãos Estaduais e Federais para captação de recursos para proteção de nossas águas, nascentes e rios em nosso município;➤ Doar mudas de árvores nativas destinadas ao reflorestamento de áreas de matas ciliares;➤ Doar repiques e arames para construção de cercas destinadas à proteção de matas ciliares;➤ Aquisição de equipamentos de informática e mobiliários em geral.							
Construção do Viveiro de Mudas de árvores.	Divisão de Proteção Agropecuário e Abastecimento.	A	Aumento de quantidade de árvores plantadas	M2	500	18.000	

PREFACE

Estg

Anexo

[viii] de diretriç
Programs

Reforma da Casa do Trabalhador

Programa a Cargo do Provopar Municipal

Repassar os recursos financeiros acompanhando as prestações de cor

Divisão de

Divisão de

Convenção do plano de assalto. Foi durante tal tempo

Produto (Bem/Serviço)	Unidade	Média	Valor
	Média	1 hora	(R\$ 1,00)

卷之三

卷之三

—
—
—

- 1 -

卷之三

- 1 -

Políticas de
Avaluo

Comunitários e
Institucionais

eficaz

- 1 -

卷之三

卷之三

— 1 —

卷之三

卷之三

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

Anexo I – Lei 033/2008

Lei de diretrizes orçamentárias / 2009

Programas, Objetivos e Metas

ÓRGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL					
PROGRAMA:	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
OBJETIVO:	Implementar ações que visem a manutenção do plano de assistência social.					
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem/Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$- 1,00)
Manutenção da Divisão de Assuntos Comunitários e Promoção Humana. <ul style="list-style-type: none"> ➤ Manutenção dos serviços de manutenção da divisão de assuntos comunitários e promoção humana, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas; ➤ Implantar o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, garantindo estrutura física, equipamentos, equipe técnica de acordo com a NOB; ➤ Implantar o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, garantindo equipe técnica de acordo com a NOB; ➤ Implantar e executar Programa de Atenção Integral às famílias – PAIF; ➤ Recuperação de residências de famílias comprovadamente carentes em situação de risco pessoal e social, em parceria com a comunidade; ➤ Implantar e executar novas modalidades de atendimento, nas respectivas áreas, instituídas pelas Portarias n.ºs 2854, 2874/2000 da Secretaria de Estado da Assistência Social e Portaria n.º 736 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome; ➤ Proporcionar bolsa família para famílias carentes que tenham filhos na escola; ➤ Aquisição de equipamentos de informática e mobiliários em geral. 	Divisão de Assuntos Comunitários	A	Políticas de Assuntos Comunitários e Promoção Humana eficaz	Unidade	Global	140.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARÁISO

Estado do Paraná

Anexo I - Lei 033/2008

Lei de diretrizes orçamentárias / 2009
Programas, Objetivos e Metas

Reforma da Casa do Trabalhador	Divisão de Promoção Humana	A	Estrutura física adequada	M2	80	18.000
Programa a Cargo do Provedor Municipal Repassar os recursos financeiros, avaliar, monitorar e acompanhar as prestações de contas.	Divisão de Promoção Humana	A	Promoção Humana	Unidade Global	Global	150.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

Anexo I - Lei 033/2008

Lei de diretrizes orçamentárias / 2009

Programas, Objetivos e Metas

ÓRGÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL					
PROGRAMA:	ASSISTÊNCIA SOCIAL					
OBJETIVO:	Implementar ações que visem a manutenção do plano de assistência social.					
Descrição da Ação	Unid. Responsável	Tipo	Produto (Bem/Serviço)	Unidade Medida	Metas Físicas	Valores (R\$- 1,00)
Programa a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social <ul style="list-style-type: none"> ➤ Manutenção dos serviços de manutenção do Fundo municipal de assistência social, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção, objetivando as ações contínuas; ➤ Implementar e Executar a Política de Atendimento ao Idoso através de ações voltadas para a Melhor Idade, implantando o Conselho Municipal do Idoso, promovendo eventos, garantindo Terapia Ocupacional e melhor qualidade de vida para os idosos do Município; ➤ Implementar e apoiar as atividades desenvolvidas através do centro de atendimento ao trabalhador; ➤ Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa. 	Fundo Municipal de Assistência Social	A	Que a população carente do município possam ser assistida em sua excelência	Unidade	Global	72.000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

Anexo I - Lei 033/2008

Lei de diretrizes orçamentárias / 2009

Programas, Objetivos e Metas

Programa a Cargo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

- Manutenção dos serviços de manutenção do fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente, através de custeio de despesas fixas, despesas de manutenção e de contratação de recursos humanos capacitados na área, objetivando as ações contínuas;
- Dar continuidade ao programa de atendimento às crianças e adolescentes de 7 a 14 anos, em situação de risco pessoal e social, visando sua integração na família e na sociedade;
- Implantar e executar cursos profissionalizantes e capacitação para geração de emprego e renda ao adolescente e ao jovem adulto, visando sua promoção humana;
- Divulgar o Estatuto da Criança e do Adolescente na escola e Comunidade de forma geral;
- Apoiar as ações e dar incentivos a comunidade Organizada e Pastorais da Criança, dos Jovens, dos

	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	A	Apoio a criança e ao adolescente em situação de risco	Pessoas	Global	65.000
--	---	---	---	---------	--------	--------

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

Anexo I - Lei 033/2008,

Lei de diretrizes orçamentárias / 2009

Programas, Objetivos e Metas

<ul style="list-style-type: none"> Idosos, da Família, da Saúde, para melhor atender nossa comunidade; ➢ Implantar no município um Centro de atendimento ao Pequeno trabalhador em conjunto com Secretaria Estadual do Trabalho e Ação Social com Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Assistência ao Menor orientando e dando oportunidade de educar e se preparar para o trabalho; ➢ Desenvolver outras ações que contribuem para o cumprimento do programa; ➢ Aquisição de equipamentos de informática e mobiliários em geral. 																	
Programa de Apoio a Criança em Creche - SAS/FNAS.	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	A	Crianças assistidas	Crianças	Global	25.000											
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI. ➢ Manutenção dos serviços do programa do PETI, através de custeio das despesas de manutenção, objetivando as ações contínuas;	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	A	Atendimento integral à crianças e adolescentes em processo de exclusão social	Crianças	69	30.000											

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARÁISO

Estado do Paraná

Anexo I - Lei 033/2008,

Lei de diretrizes orçamentárias / 2009
Programas, Objetivos e Metas

Manutenção do CRAS.	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Que a população carente faça parte de programas que venham beneficiá-las	População	2	15.000
► Manutenção dos serviços do CRAS, através de custeio das despesas de manutenção, objetivando as ações contínuas;					
Transferência de Recursos Financeiros ao Centro Assistencial Nova Vida de Altônia.	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	Recursos financeiros para população carente do município	População	2	12.000

TOTAL GERAL

R\$: 10.154.246,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paráiso, aos 19 de agosto de 2008.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO III

METAS FISCAIS

O Anexo de Metas Fiscais foi elaborado de acordo com o § 2º do art. 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, abrangendo tanto o Poder Executivo quanto o Poder Legislativo.

A LRF determina que no Anexo de Metas Fiscais sejam estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes, e conterá ainda: a) avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior; b) demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as metas fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência das mesmas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional; c) evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos; d) demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

ANEXO III

a) Demonstrativo I – METAS ANUAIS

Demonstrativo da Evolução da Receita;

Memória e Metodologia de Cálculo da Receita;

Evolução da Despesa por Grupo de Natureza de Despesa – GND;

Memória e Metodologia de Cálculo da Despesa;

Demonstrativo do Resultado Primário;

Demonstrativo do Resultado Nominal;

Metas Fiscais para o Montante da Dívida.

b) Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais dos exercícios anteriores.

c) Demonstrativo III - Metas Fiscais, Comparadas com as Fixadas nos três exercícios anteriores.

d) Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido.

f) Demonstrativo V – Origem e Aplicações dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos.

g) Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

h) Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

i) Anexo de Riscos Fiscais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO- PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DOS GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA
EXERCÍCIO DE 2009

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA						Fixada	Estimada					
	2005	%	2006	%	2007	%		2008	%	2009	%	2010	%
DESPESAS CORRENTES													
Pessoal e Encargos Sociais	6.321.685,48	19,43	7.549.794,74	8,06	8.158.018,13	9,32	8.918.287,35	8,33	9.661.146,00	8,51	10.483.275,00	8,71	11.396.139,00
Juros e Encargos da Dívida	2.992.895,43	26,24	3.778.379,12	11,37	4.208.035,12	9,76	4.618.792,34	8,48	5.010.541,00	8,78	5.450.600,00	9,11	5.947.127,00
Outras Despesas Correntes	77.080,64	(25,84)	57.164,14	(35,54)	36.850,79	10,00	40.535,00	10,04	44.605,00	10,04	49.084,00	10,04	54.012,00
	3.251.709,41	14,22	3.714.251,48	5,35	3.913.132,22	8,84	4.258.960,01	8,15	4.606.000,00	8,20	4.983.591,00	8,26	5.395.000,00
DESPESA DE CAPITAL													
Investimentos	733.859,32	(17,53)	605.233,47	(33,32)	403.589,62	11,18	448.700,00	6,00	475.600,00	9,48	520.700,00	8,91	567.101,00
Amortização da Dívida	599.384,71	(19,30)	483.732,81	(29,14)	342.787,28	10,86	380.000,00	4,74	398.000,00	8,79	433.000,00	8,08	468.000,00
Reserva de Contingência	134.474,61	(9,65)	121.500,66	(49,96)	60.802,34	12,99	68.700,00	12,95	77.600,00	13,02	87.700,00	13,00	99.101,00
	0,00	-	0,00	-	0,00	-	16.200,00	8,02	17.500,00	8,57	19.000,00	8,79	20.670,00
TOTAL	7.055.544,80	15,58	8.155.028,21	4,99	8.561.607,75	9,60	9.383.187,35	8,22	10.154.246,00	8,56	11.022.975,00	8,72	11.983.910,00

Fonte: Anexo II da Lei 4.820/64 - Despesa Consolidado de 2005 a 2007.

Contabilidade

DEMONSTRATIVO

Metas Anuais

De acordo com o § 1º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Anexo de metas anuais, deverá ser elaborado em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

O Demonstrativo de Metas Anuais será acompanhado de análise dos principais dados apresentados, assim como de eventuais variações e outras que mereçam destaque.

Diante do exposto foram projetadas as metas anuais para o exercício de 2009, 2010 e 2011, conforme serão demonstrados logo a seguir:

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

O art. 4º, § 2º, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece que o demonstrativo das metas anuais deva ser instruído com a memória e metodologia de cálculo, visando esclarecer a forma de obtenção dos valores.

A partir desta determinação da lei, o Município elaborou modelos de demonstrativos com a memória de cálculo e a metodologia utilizada para a obtenção dos valores relativos a receitas, despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e montante da Dívida Pública.

Estes Demonstrativos serão apresentados logo a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO- PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
EXERCÍCIO DE 2009

LRF, art. 4º, § 1º

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2009			2010			2011		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100
Receita Total	10.154.246,00	9.735.614,57	0,007	11.022.975,00	10.123.037,01	0,008	11.983.910,00	10.531.602,07	0,008
Receita Não-Financeira (I)	9.875.946,00	9.468.788,11	0,007	10.726.125,00	9.850.422,44	0,007	11.662.410,00	10.249.064,07	0,008
Despesa Total	10.154.246,00	9.735.614,57	0,007	11.022.975,00	10.123.037,01	0,008	11.983.910,00	10.531.602,07	0,008
Despesa Não-Financeira (II)	10.032.041,00	9.618.447,75	0,007	10.886.191,00	9.997.420,33	0,008	11.830.797,00	10.397.044,56	0,008
Resultado Primário (I - II)	-156.095,00	-149.659,64	-0,000	-160.066,00	-146.997,89	-0,000	-168.387,00	-147.980,49	-0,000
Resultado Nominal	-5.100,00	-4.889,74	-0,000	-10.045,00	-9.224,91	-0,000	-11.312,75	-9.941,78	-0,000
Dívida Pública Consolidada	460.900,00	441.898,37	0,000	457.855,00	420.474,79	0,000	457.862,25	402.374,77	0,000
Dívida Consolidada Líquida	58.900,00	56.471,72	0,000	40.855,00	37.519,52	0,000	22.862,25	20.091,62	0,000

FONTE: Contabilidade

Inflação Projetada: IPCA/IBGE - Banco Central do Brasil - Relatório de Mercado - 07/03/2008

Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2009	2010	2011
PIB do Estado do Paraná (crescimento % anual)	3,80%	3,90%	4,00%
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	10,63%	10,63%	10,63%
Câmbio (R\$/US\$ ~ Final do Ano)	1,81	1,85	1,90
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,30%	4,40%	4,50%
Projeção do PIB do Estado do Paraná	138.232.617.000,00	143.623.689.000,00	149.368.637.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO- PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CONSTANTES

VALOR CONSTANTE: Equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando-se os índices de inflação ou deflação, aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano da edição da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Taxa Média de Inflação do Período:

VARIÁVEIS

Inflação média (% anual) projetada com base em	2009	2010	2011
Índice oficial de inflação	4,30%	4,40%	4,50%

Fonte: BACEN

FORMULA DO VALOR CONSTANTE

2009

Índice para Deflação:

$$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de 2009} / 100)\}$$

$$\{1 + (4,30 / 100)\} = 1,043$$

Cálculo do Valor constante:

$$\text{Valor corrente} / 1,043$$

2011

Índice para Deflação:

$$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de 2009} / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de 2010} / 100)\}$$

$$\{1 + (4,3 / 100)\} \times \{1 + (4,4 / 100)\}$$

$$\{1 + (4,3 / 100)\} \times \{1 + (4,4 / 100)\} \times \{1 + (4,5 / 100)\} = 1,043 \times 1,044 \times 1,045 = 1,1379$$

Cálculo do Valor constante:

$$\text{Valor corrente} / 1,1379$$

2010

Índice para Deflação:

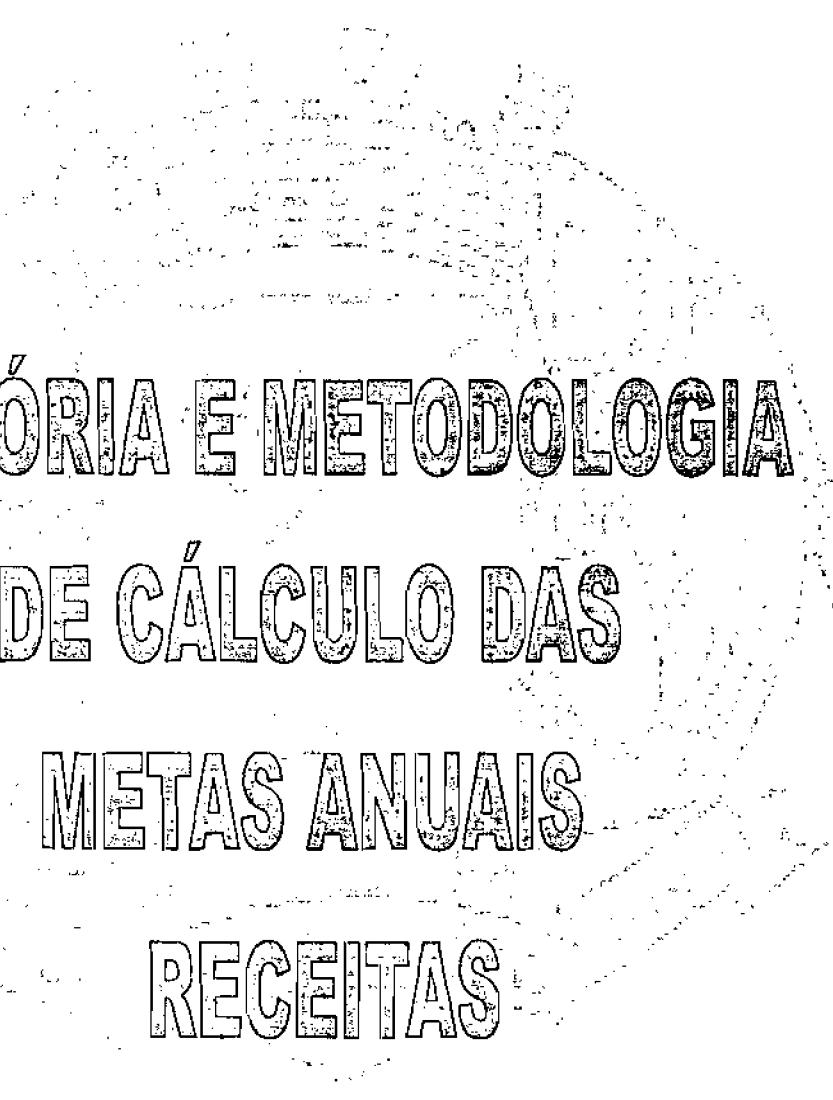
$$\{1 + (\text{Taxa de Inflação de 2009} / 100)\} \times \{1 + (\text{Taxa de Inflação de 2010} / 100)\}$$

$$\{1 + (4,3 / 100)\} \times \{1 + (4,4 / 100)\} = 1,043 \times 1,044 = 1,0889$$

Cálculo do Valor constante:

$$\text{Valor corrente} / 1,0889$$





MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS RECEITAS

A Receita pública, em sentido amplo, caracteriza-se como um ingresso de recursos ao patrimônio público, mais especificamente como uma entrada de recursos financeiros que se reflete no aumento das disponibilidades.

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, fazemos, a seguir, uma explanação a respeito da memória e metodologia de cálculo das Receitas, para o exercício orçamentário a que se refere a LDO e para os dois exercícios subsequentes.

PRFETURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ - PR		LEI DE DIRETRIZES ORGÂMENTARIAS		ANEXO DE METAS FISCAIS		METAS ANUAIS - DEMONSTRATIVO DA EVOLOGIA DA RECEITA ORGÂMENTARIA E SUA PROJECGÃO		EXERCICIO DE 2009	
Especificação		REALIZADA		PROVAEL		ESTIMADA			
		2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	
Receitas Correntes	B.167.702,58	9.945.64,19	10.927.325,36	11.896.056,00	12.926.215,00	14.061.290,00	14.325,00	14.800,00	
Impostos	137.285,36	419.782,66	530.950,00	377.526,00	406.680,00	438.125,00	43.500,00	43.500,00	
I.P.T.U.	113.186,72	396.372,89	204.813,56	221.250,00	239.156,00	258.900,00	280.225,00	280.225,00	
I.R.F.	35.708,58	48.056,74	40.095,60	43.250,00	46.600,00	40.000,00	43.500,00	43.500,00	
I.T.B.I.	47.902,55	135.799,34	117.34,54	132.751,14	122.750,00	143.200,00	155.000,00	167.600,00	
Taxes	7.879,64	23.309,76	33.215,11	35.200,00	38.370,00	40.800,00	43.400,00	43.400,00	
Taxa pelo Poder de Policia	5.633,56	5.343,80	3.289,74	4.700,00	5.200,00	5.800,00	6.500,00	6.500,00	
Taxa Peleá Prestação de Serviços	18.465,08	17.925,96	29.925,37	31.500,00	33.170,00	35.000,00	36.900,00	36.900,00	
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	11.749,78	93.500,00	100.000,00	106.980,00	114.500,00	114.500,00	
Contribuição de Melhorias para Pavimentação e Obras Complementares	0,00	0,00	11.749,78	93.500,00	100.000,00	106.980,00	114.500,00	114.500,00	
Receita Patrimonial	50.486,77	63.148,43	3.417,20	3.590,00	3.770,00	3.960,00	4.160,00	4.160,00	
Receitas de Valores Mobiliários	129.221,97	113.496,14	73.826,50	80.500,00	87.800,00	95.850,00	105.000,00	105.000,00	
Receitas Agropecuária	0,00	2.583,80	73.826,50	80.500,00	87.800,00	95.850,00	105.000,00	105.000,00	
Receita da Produção Vegetal	0,00	2.583,80	0,00	500,00	1.000,00	1.200,00	1.300,00	1.300,00	
Receitas Administrativas	13.531,01	10.287,35	18.253,20	11.260,00	13.260,00	14.146,00	14.860,00	14.860,00	
Receitas de Serviços	3.135,88	2.827,00	1.633,20	2.500,00	2.660,00	2.830,00	3.010,00	3.010,00	
Serviços de Comunicação	7.798.580,83	8.480.835,19	9.428.959,32	10.300.622,36	11.225.020,00	12.208.600,00	13.293.300,00	13.293.300,00	
Transf. Integrado/Reforma	7.798.580,83	8.480.835,19	9.428.959,32	10.300.622,36	11.225.020,00	12.208.600,00	13.293.300,00	13.293.300,00	
Outros Serviços	108,00	0,00	0,00	500,00	1.000,00	1.200,00	1.300,00	1.300,00	
Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	6.533,97	7.291,45	7.291,45	7.300,00	7.520,00	7.746,00	7.746,00	7.746,00	
Serviços Agropecuário	0,00	78,90	0,00	500,00	1.000,00	1.200,00	1.270,00	1.270,00	
Serviços Administrativos	3.753,16	90,00	16.620,00	1.000,00	1.080,00	1.170,00	1.270,00	1.270,00	
Serviços de Serviços Correntes	7.798.580,83	8.480.835,19	9.428.959,32	10.300.622,36	11.225.020,00	12.208.600,00	13.293.300,00	13.293.300,00	
Transferencia da Receta da União	3.702.686,44	4.119.111,52	4.121.650,00	5.291.625,00	5.877.100,00	12.177.100,00	13.261.300,00	13.261.300,00	
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Rural - ITR.	3.208.693,40	3.538.539,12	4.086.384,46	4.550.050,00	5.080.000,00	5.670.200,00	6.330.000,00	6.330.000,00	
Cota-Parte de Fundo de Participação dos Municípios - FPM.	3.090.853,87	3.412.831,50	4.086.384,46	4.550.050,00	5.080.000,00	5.670.200,00	6.487.100,00	6.487.100,00	
Parcipação na Receta da União	3.702.686,44	4.119.111,52	4.121.650,00	5.291.625,00	5.877.100,00	12.177.100,00	13.261.300,00	13.261.300,00	
Transferência da Companhia Financeira Exploradora de Recursos Naturais	117.837,53	125.707,62	129.119,59	135.600,00	142.400,00	149.600,00	157.100,00	157.100,00	
Cota-Parte da Exploradora de Recursos Naturais	33.966,15	41.064,46	39.544,15	42.350,00	45.350,00	48.650,00	52.200,00	52.200,00	
Cota-Parte do Fundo Especial de Petróleo - FEP	30.536,30	38.541,61	37.718,98	40.360,00	43.200,00	46.300,00	49.600,00	49.600,00	

EXERCICIO DE 2009						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
LEI DE DIRETRIZES ORGANMENTARIAS						
ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA	PROVAVEL	ESTIMADA	2009	2010	2011
Transferencia de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS.	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	182.116,40	161.628,22	207.144,95	227.500,00	250.250,00	275.500,00
Transfer. Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	24.333,20	58.378,81	64.959,39	71.455,00	78.650,00	86.700,00
Transfer. Recursos do Fundo Nacional de Desenv. da Educação - FNE	68.493,11	154.962,17	103.249,31	110.000,00	116.000,00	122.500,00
Transferencia Financeira do Icms - Desoneração - L.C 87/96.	136.772,84	77.351,27	76.403,53	81.370,00	86.750,00	92.500,00
Otras Transf. da União	48.313,34	87.189,47	69.144,69	73.290,00	77.700,00	82.400,00
Participação nos Estados	3.702.486,48	3.926.213,47	4.116.075,52	4.377.997,36	4.631.300,00	4.913.750,00
Cota-Parte ICMS.	3.519.813,78	3.734.157,82	3.911.789,96	4.146.497,36	4.395.000,00	4.659.000,00
Cota-Parte IPVA	3.646.27,75	40.697,72	52.939,67	61.000,00	70.200,00	80.800,00
Cota-Parte do IPVA/Exportação	107.586,14	117.980,27	124.290,40	130.600,00	137.200,00	144.100,00
Contribuição da Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	20.628,21	26.877,66	27.055,49	27.900,00	28.900,00	31.000,00
Transferências De Recursos do Estado para Programas de Saúde	18.000,00	8.500,00	12.000,00	12.500,00	13.000,00	15.500,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	393.407,91	435.508,20	536.933,73	601.000,00	673.120,00	722.300,00
Transferências de Convênios	393.407,91	435.508,20	536.933,73	601.000,00	673.120,00	722.300,00
Outras Receitas Correntes	38.595,64	84.177,78	171.405,52	179.363,00	187.680,00	195.779,00
Multas e Juros de Mora dos Tributos	8.226,36	16.074,87	81.226,29	84.688,00	88.280,00	91.679,00
Multas e Juros de Mora das Contabilidades	7.207,94	14.755,66	6.068,57	6.493,00	6.950,00	7.444,00
Multas e Juros de Mora das Contribuições	54,83	54,89	66.820,58	68.830,00	70.900,00	75.790,00
Multas e Juros de Mora das Obras	97,78	0,00	500,00	1.000,00	1.200,00	1.300,00
Indenizações Restituições	0,00	3.349,09	66.966,04	68.975,00	71.100,00	75.700,00
Receita da Divida Ativa	30.370,28	64.753,82	23.179,49	25.200,00	27.300,00	29.600,00
Receitas Diversas	0,00	0,00	33,70	500,00	1.000,00	1.200,00
Operações de Créditos	273.495,55	32.100,00	14.625,00	115.000,00	175.000,00	200.000,00
Operações de Créditos Intermais	235.405,55	0,00	100.000,00	175.000,00	185.000,00	200.000,00
Allenação de Bens	38.090,00	32.100,00	0,00	15.000,00	15.500,00	16.500,00
Allenação de Bens Móveis	38.090,00	32.100,00	0,00	15.000,00	15.500,00	16.500,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	14.625,00	0,00	50.000,00	55.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO- PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS - DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA E SUA PROJEÇÃO
EXERCÍCIO DE 2009

Especificação	REALIZADA			PROVÁVEL		ESTIMADA	
	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Transferências de Convênios da União e de suas Entidades	0,00	0,00	14.625,00	0,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
Total Geral	8.441.198,13	9.206.311,34	9.960.269,19	11.042.325,36	12.136.556,00	13.182.215,00	14.337.790,00
(-) Dedução para formação do FUNDEB	1.028.253,24	1.101.347,32	1.377.625,25	1.659.138,01	1.982.310,00	2.159.240,00	2.353.880,00
Total Geral da Receita Líquida	7.412.944,89	8.104.964,02	8.582.643,94	9.383.187,35	10.154.246,00	11.022.975,00	11.983.910,00

RESUMO DAS RECEITAS DOS ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL POR CATEGORIA ECONÔMICA

Especificação	REALIZADA			PROVÁVEL		ESTIMADA	
	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011
Receita Tributária	137.285,36	419.682,65	249.782,45	350.950,00	377.526,00	406.680,00	438.125,00
Receita de Contribuições	50.486,77	63.148,43	3.417,20	3.590,00	3.770,00	3.960,00	4.160,00
Receita Patrimonial	129.221,97	113.496,14	73.826,50	60.500,00	87.800,00	95.850,00	105.000,00
Receita Industrial	0,00	2.583,80	0,00	500,00	1.000,00	1.200,00	1.300,00
Receita de Serviços	13.531,01	10.287,35	18.253,20	11.800,00	13.260,00	14.146,00	14.860,00
Transferências Correntes	7.798.580,83	8.480.835,19	9.428.959,32	10.300.622,36	11.225.020,00	12.208.600,00	13.293.300,00
Outras Receitas Correntes	38.596,64	84.177,78	171.405,52	179.363,00	187.680,00	195.779,00	204.545,00
Total Receitas Correntes	8.167.702,58	9.174.211,34	9.945.644,19	10.927.325,36	11.896.056,00	12.926.215,00	14.061.290,00
Operações de Crédito	235.405,55	0,00	0,00	100.000,00	175.000,00	185.000,00	200.000,00
Alienação de Bens	38.090,00	32.100,00	0,00	15.000,00	15.500,00	16.000,00	16.500,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	14.625,00	0,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Receitas de Capital	273.495,55	32.100,00	14.625,00	115.000,00	240.500,00	256.000,00	276.500,00
Total Geral Receita Bruta	8.441.198,13	9.206.311,34	9.960.269,19	11.042.325,36	12.136.556,00	13.182.215,00	14.337.790,00
(-) Dedução para formação do FUNDEB	1.028.253,24	1.101.347,32	1.377.625,25	1.659.138,01	1.982.310,00	2.159.240,00	2.353.880,00
Total Geral Receita Líquida	7.412.944,89	8.104.964,02	8.582.643,94	9.383.187,35	10.154.246,00	11.022.975,00	11.983.910,00
COMPARATIVO EM PERCENTUAL		9,34%	5,89%	9,33%	8,22%	8,56%	8,72%

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO- PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIO DE 2009

1000.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES					
1100.00.00.00.00 RECEITA TRIBUTÁRIA					
1110.00.00.00.00 IMPOSTOS					
1112.02.01.00.00 I.P.T.U	<i>Para efeito de estimativa foi considerado o comportamento da receita dos três últimos exercícios a receita estimada para o exercício 2008, considerando-se a variação esperada em consequência do esforço de arrecadação pela Secretaria de Fazenda, da seguinte forma:</i>	Receita de 2005	R\$ 21.695,95		
		Receita de 2006	R\$ 20.782,27 Queda de -4,21%		
		Receita de 2007	R\$ 31.375,15 Crescimento de 50,97%		
		Provável para 2008	R\$ 34.000,00 Crescimento de 8,37%		
		Estimativa para 2009	R\$ 36.856,00 Crescimento de 8,40%		
		Estimativa para 2010	R\$ 40.000,00 Crescimento de 8,53%		
		Estimativa para 2011	R\$ 43.500,00 Crescimento de 8,75%		
1112.04.31.00.00 I.R.R.F	<i>Para efeito da estimativa do Imposto de Renda Retido na Fonte Sobre Rendimentos do Trabalho, foi analisado a receita dos últimos três exercícios, ou seja, 2005, 2006 e 2007 e a estimada para o exercício de 2008, como segue:</i>	Receita de 2005	R\$ 35.708,58		
		Receita de 2006	R\$ 48.056,74 Crescimento de 34,58%		
		Receita de 2007	R\$ 40.095,60 Queda de -16,57%		
		Provável para 2008	R\$ 43.250,00 Crescimento de 7,87%		
		Estimativa para 2009	R\$ 46.600,00 Crescimento de 7,75%		
		Estimativa para 2010	R\$ 50.300,00 Crescimento de 7,94%		
		Estimativa para 2011	R\$ 54.325,00 Crescimento de 8,00%		
1112.08.01.00.00 I.T.B.I	<i>Para efeito da estimativa do Imposto sobre a Transmissão "Inter vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis, foi observado a receita do exercícios de 2007, e o cenário econômico, como segue:</i>	Receita de 2005	R\$ 47.902,55		
		Receita de 2006	R\$ 315.799,34 Crescimento de 559,25%		
		Receita de 2007	R\$ 122.751,14 Queda de -61,13%		
		Provável para 2008	R\$ 132.500,00 Crescimento de 7,94%		
		Estimativa para 2009	R\$ 143.200,00 Crescimento de 8,08%		
		Estimativa para 2010	R\$ 155.000,00 Crescimento de 8,24%		
		Estimativa para 2011	R\$ 167.600,00 Crescimento de 8,13%		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO- PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIO DE 2009

	<p>Diagnóstico: O aumento significativo da arrecadação no exercício de 2006, foi em decorrência de transações imobiliárias que ocorreram durante o exercício para regularização de documentos. Como se vê essa fonte de receita é bastante irregular, não oferecendo segurança para projetar uma arrecadação baseada no seu comportamento, dessa forma tomaremos como base de cálculo apenas o exercício de 2007.</p>														
1113.05.01.00.00 I.S.S.Q.N	<p>Foi calculado com base no cenário econômico, acrescido da perspectiva de se aumentar a arrecadação própria.</p> <table> <tbody> <tr> <td>Receita de 2005</td> <td>R\$ 7.879,64</td> </tr> <tr> <td>Receita de 2006</td> <td>R\$ 11.734,54 Crescimento de 48,92%</td> </tr> <tr> <td>Receita de 2007</td> <td>R\$ 10.591,67 Queda de -9,74%</td> </tr> <tr> <td>Provável para 2008</td> <td>R\$ 11.500,00 Crescimento de 8,58%</td> </tr> <tr> <td>Estimativa para 2009</td> <td>R\$ 12.500,00 Crescimento de 8,70%</td> </tr> <tr> <td>Estimativa para 2010</td> <td>R\$ 13.600,00 Crescimento de 8,80%</td> </tr> <tr> <td>Estimativa para 2011</td> <td>R\$ 14.800,00 Crescimento de 8,82%</td> </tr> </tbody> </table>	Receita de 2005	R\$ 7.879,64	Receita de 2006	R\$ 11.734,54 Crescimento de 48,92%	Receita de 2007	R\$ 10.591,67 Queda de -9,74%	Provável para 2008	R\$ 11.500,00 Crescimento de 8,58%	Estimativa para 2009	R\$ 12.500,00 Crescimento de 8,70%	Estimativa para 2010	R\$ 13.600,00 Crescimento de 8,80%	Estimativa para 2011	R\$ 14.800,00 Crescimento de 8,82%
Receita de 2005	R\$ 7.879,64														
Receita de 2006	R\$ 11.734,54 Crescimento de 48,92%														
Receita de 2007	R\$ 10.591,67 Queda de -9,74%														
Provável para 2008	R\$ 11.500,00 Crescimento de 8,58%														
Estimativa para 2009	R\$ 12.500,00 Crescimento de 8,70%														
Estimativa para 2010	R\$ 13.600,00 Crescimento de 8,80%														
Estimativa para 2011	R\$ 14.800,00 Crescimento de 8,82%														
1120.00.00.00.00 TAXAS															
1121.00.00.00.00 Taxa pelo Poder de Polícia	<p>Para efeito da estimativa da Taxa Pelo Poder de Polícia, foi considerado o comportamento da arrecadação efetivada nos últimos três exercícios, ou seja, 2005, 2006 e 2007 e ainda a projetada para o exercício de 2008, como segue:</p> <table> <tbody> <tr> <td>Receita de 2005</td> <td>R\$ 5.633,56</td> </tr> <tr> <td>Receita de 2006</td> <td>R\$ 5.343,80 Queda de -5,14%</td> </tr> <tr> <td>Receita de 2007</td> <td>R\$ 3.289,74 Queda de -38,44%</td> </tr> <tr> <td>Provável para 2008</td> <td>R\$ 4.700,00 Crescimento de 42,87%</td> </tr> <tr> <td>Estimativa para 2009</td> <td>R\$ 5.200,00 Crescimento de 10,64%</td> </tr> <tr> <td>Estimativa para 2010</td> <td>R\$ 5.800,00 Crescimento de 11,54%</td> </tr> <tr> <td>Estimativa para 2011</td> <td>R\$ 6.500,00 Crescimento de 12,07%</td> </tr> </tbody> </table>	Receita de 2005	R\$ 5.633,56	Receita de 2006	R\$ 5.343,80 Queda de -5,14%	Receita de 2007	R\$ 3.289,74 Queda de -38,44%	Provável para 2008	R\$ 4.700,00 Crescimento de 42,87%	Estimativa para 2009	R\$ 5.200,00 Crescimento de 10,64%	Estimativa para 2010	R\$ 5.800,00 Crescimento de 11,54%	Estimativa para 2011	R\$ 6.500,00 Crescimento de 12,07%
Receita de 2005	R\$ 5.633,56														
Receita de 2006	R\$ 5.343,80 Queda de -5,14%														
Receita de 2007	R\$ 3.289,74 Queda de -38,44%														
Provável para 2008	R\$ 4.700,00 Crescimento de 42,87%														
Estimativa para 2009	R\$ 5.200,00 Crescimento de 10,64%														
Estimativa para 2010	R\$ 5.800,00 Crescimento de 11,54%														
Estimativa para 2011	R\$ 6.500,00 Crescimento de 12,07%														
1122.00.00.00.00 Taxa pela Prestação de Serviços	<p>Para efeito da estimativa da Taxa pela Prestação de Serviços, foi considerado o comportamento da arrecadação efetivada nos últimos três exercícios, ou seja, 2005, 2006 e 2007 e ainda a projetado para o exercício de 2008, como segue:</p> <table> <tbody> <tr> <td>Receita de 2005</td> <td>R\$ 18.465,08</td> </tr> <tr> <td>Receita de 2006</td> <td>R\$ 17.965,96 Queda de -2,70%</td> </tr> <tr> <td>Receita de 2007</td> <td>R\$ 29.929,37 Crescimento de 66,59%</td> </tr> <tr> <td>Provável para 2008</td> <td>R\$ 31.500,00 Crescimento de 5,25%</td> </tr> <tr> <td>Estimativa para 2009</td> <td>R\$ 33.170,00 Crescimento de 5,30%</td> </tr> <tr> <td>Estimativa para 2010</td> <td>R\$ 35.000,00 Crescimento de 5,52%</td> </tr> <tr> <td>Estimativa para 2011</td> <td>R\$ 36.900,00 Crescimento de 5,43%</td> </tr> </tbody> </table>	Receita de 2005	R\$ 18.465,08	Receita de 2006	R\$ 17.965,96 Queda de -2,70%	Receita de 2007	R\$ 29.929,37 Crescimento de 66,59%	Provável para 2008	R\$ 31.500,00 Crescimento de 5,25%	Estimativa para 2009	R\$ 33.170,00 Crescimento de 5,30%	Estimativa para 2010	R\$ 35.000,00 Crescimento de 5,52%	Estimativa para 2011	R\$ 36.900,00 Crescimento de 5,43%
Receita de 2005	R\$ 18.465,08														
Receita de 2006	R\$ 17.965,96 Queda de -2,70%														
Receita de 2007	R\$ 29.929,37 Crescimento de 66,59%														
Provável para 2008	R\$ 31.500,00 Crescimento de 5,25%														
Estimativa para 2009	R\$ 33.170,00 Crescimento de 5,30%														
Estimativa para 2010	R\$ 35.000,00 Crescimento de 5,52%														
Estimativa para 2011	R\$ 36.900,00 Crescimento de 5,43%														

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO- PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIO DE 2009

1130.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

1130.04.00.00.00 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	<i>Para efeito da estimativa da Contribuição de Melhoria, foi considerada a previsão de obras de pavimentação na cidade o que originaria um aumento significante na arrecadação, como segue:</i>				
	Receita de 2005	R\$	0,00		
	Receita de 2006	R\$	0,00		
	Receita de 2007	R\$	11.749,78		
	Provável para 2008	R\$	93.500,00	Crescimento de	695,76%
	Estimativa para 2009	R\$	100.000,00	Crescimento de	6,95%
	Estimativa para 2010	R\$	106.980,00	Crescimento de	6,98%
	Estimativa para 2011	R\$	114.500,00	Crescimento de	7,03%

1200.00.00.00.00 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES

1200.00.00.00.00 Receita de Contribuições	<i>Estimativa para 2009</i>	R\$	3.770,00		

1300.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL

1320.00.00.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

1320.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	<i>Para efeito da estimativa da receita de Remuneração de Depósitos Bancários, foi considerado o comportamento da arrecadação efetivada nos últimos três exercícios, ou seja, 2005, 2006 e 2007, e ainda a projetada para o exercício de 2008, tendo em vista um aumento substancial dos saldos disponíveis, como segue:</i>				
	Receita de 2005	R\$	129.221,97		
	Receita de 2006	R\$	113.496,14	Queda de	-12,17%
	Receita de 2007	R\$	73.826,50	Queda de	-34,95%
	Provável para 2008	R\$	80.500,00	Crescimento de	9,04%
	Estimativa para 2009	R\$	87.800,00	Crescimento de	9,07%
	Estimativa para 2010	R\$	95.850,00	Crescimento de	9,17%
	Estimativa para 2011	R\$	105.000,00	Crescimento de	9,55%

(E ainda, podendo sofrer alterações no Mercado dos Títulos Públicos Federais)

1400.00.00.00.00 RECEITA AGROPECUÁRIA

1400.00.00.00.00 Receita Agropecuária	<i>Estimativa para 2009</i>	R\$	1.000,00		

1600.00.00.00.00 RECEITA DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO- PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIO DE 2009

1600.04.00.00.00 Serviços Comunicação	<p>Para efeito da estimativa da Receita de Comunicação, foi considerado o comportamento da arrecadação efetivada nos últimos três exercícios, ou seja, 2005, 2006 e 2007, e ainda a projetada para o exercício de 2008, como segue:</p> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tbody> <tr> <td style="width: 30%;">Receita de 2005</td><td style="width: 10%;">R\$</td><td style="width: 30%;">3.135,88</td><td></td></tr> <tr> <td>Receita de 2006</td><td>R\$</td><td>2.827,00</td><td>Queda de -9,85%</td></tr> <tr> <td>Receita de 2007</td><td>R\$</td><td>1.633,20</td><td>Queda de -42,23%</td></tr> <tr> <td>Provável para 2008</td><td>R\$</td><td>2.500,00</td><td>Crescimento de 53,07%</td></tr> <tr> <td>Estimativa para 2009</td><td>R\$</td><td>2.660,00</td><td>Crescimento de 6,40%</td></tr> <tr> <td>Estimativa para 2010</td><td>R\$</td><td>2.830,00</td><td>Crescimento de 6,39%</td></tr> <tr> <td>Estimativa para 2011</td><td>R\$</td><td>3.010,00</td><td>Crescimento de 6,36%</td></tr> </tbody> </table>	Receita de 2005	R\$	3.135,88		Receita de 2006	R\$	2.827,00	Queda de -9,85%	Receita de 2007	R\$	1.633,20	Queda de -42,23%	Provável para 2008	R\$	2.500,00	Crescimento de 53,07%	Estimativa para 2009	R\$	2.660,00	Crescimento de 6,40%	Estimativa para 2010	R\$	2.830,00	Crescimento de 6,39%	Estimativa para 2011	R\$	3.010,00	Crescimento de 6,36%
Receita de 2005	R\$	3.135,88																											
Receita de 2006	R\$	2.827,00	Queda de -9,85%																										
Receita de 2007	R\$	1.633,20	Queda de -42,23%																										
Provável para 2008	R\$	2.500,00	Crescimento de 53,07%																										
Estimativa para 2009	R\$	2.660,00	Crescimento de 6,40%																										
Estimativa para 2010	R\$	2.830,00	Crescimento de 6,39%																										
Estimativa para 2011	R\$	3.010,00	Crescimento de 6,36%																										
1600.13.00.00.00 Serviços Administrativos	<p>Como se vê essa fonte de receita é bastante irregular, não oferecendo segurança para projetar uma arrecadação baseada no seu comportamento, para efeito da estimativa da Receita, foi considerado o cenário econômico, como segue:</p> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tbody> <tr> <td style="width: 30%;">Receita de 2005</td><td style="width: 10%;">R\$</td><td style="width: 30%;">3.753,16</td><td></td></tr> <tr> <td>Receita de 2006</td><td>R\$</td><td>90,00</td><td>Queda de -97,60%</td></tr> <tr> <td>Receita de 2007</td><td>R\$</td><td>16.620,00</td><td>Crescimento de 18366,67%</td></tr> <tr> <td>Provável para 2008</td><td>R\$</td><td>1.000,00</td><td>Queda de -93,98%</td></tr> <tr> <td>Estimativa para 2009</td><td>R\$</td><td>1.080,00</td><td>Crescimento de 8,00%</td></tr> <tr> <td>Estimativa para 2010</td><td>R\$</td><td>1.170,00</td><td>Crescimento de 8,33%</td></tr> <tr> <td>Estimativa para 2011</td><td>R\$</td><td>1.270,00</td><td>Crescimento de 8,55%</td></tr> </tbody> </table> <p>Diagnóstico: As inscrições do concurso público foi o grande responsável pelo aumento expressivo da arrecadação no exercício de 2007</p>	Receita de 2005	R\$	3.753,16		Receita de 2006	R\$	90,00	Queda de -97,60%	Receita de 2007	R\$	16.620,00	Crescimento de 18366,67%	Provável para 2008	R\$	1.000,00	Queda de -93,98%	Estimativa para 2009	R\$	1.080,00	Crescimento de 8,00%	Estimativa para 2010	R\$	1.170,00	Crescimento de 8,33%	Estimativa para 2011	R\$	1.270,00	Crescimento de 8,55%
Receita de 2005	R\$	3.753,16																											
Receita de 2006	R\$	90,00	Queda de -97,60%																										
Receita de 2007	R\$	16.620,00	Crescimento de 18366,67%																										
Provável para 2008	R\$	1.000,00	Queda de -93,98%																										
Estimativa para 2009	R\$	1.080,00	Crescimento de 8,00%																										
Estimativa para 2010	R\$	1.170,00	Crescimento de 8,33%																										
Estimativa para 2011	R\$	1.270,00	Crescimento de 8,55%																										
1600.17.00.00.00 Srv. Agropecuário	<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tbody> <tr> <td style="width: 30%;">Estimativa para 2009</td><td style="width: 10%;">R\$</td><td style="width: 30%;">1.000,00</td><td></td></tr> </tbody> </table>	Estimativa para 2009	R\$	1.000,00																									
Estimativa para 2009	R\$	1.000,00																											
1600.45.00.00.00 Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares	<p>Para efeito da estimativa da receita de Serviços de Preparação da Terra em Propriedades Particulares, foi considerado o comportamento da arrecadação efetivada nos últimos três exercícios, ou seja, 2005, 2006 e 2007, e ainda a previsão para o exercício de 2008, como segue:</p> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tbody> <tr> <td style="width: 30%;">Receita de 2005</td><td style="width: 10%;">R\$</td><td style="width: 30%;">6.533,97</td><td></td></tr> <tr> <td>Receita de 2006</td><td>R\$</td><td>7.291,45</td><td>Crescimento de 11,59%</td></tr> <tr> <td>Receita de 2007</td><td>R\$</td><td>0,00</td><td>Queda de -100,00%</td></tr> <tr> <td>Provável para 2008</td><td>R\$</td><td>7.300,00</td><td>-</td></tr> <tr> <td>Estimativa para 2009</td><td>R\$</td><td>7.520,00</td><td>Crescimento de 3,01%</td></tr> <tr> <td>Estimativa para 2010</td><td>R\$</td><td>7.746,00</td><td>Crescimento de 3,01%</td></tr> <tr> <td>Estimativa para 2011</td><td>R\$</td><td>7.980,00</td><td>Crescimento de 3,02%</td></tr> </tbody> </table> <p>Diagnóstico: Observa-se que no ano de 2007, não houve arrecadação devido a não procura de equipamentos agrícola pelos proprietários rurais.</p>	Receita de 2005	R\$	6.533,97		Receita de 2006	R\$	7.291,45	Crescimento de 11,59%	Receita de 2007	R\$	0,00	Queda de -100,00%	Provável para 2008	R\$	7.300,00	-	Estimativa para 2009	R\$	7.520,00	Crescimento de 3,01%	Estimativa para 2010	R\$	7.746,00	Crescimento de 3,01%	Estimativa para 2011	R\$	7.980,00	Crescimento de 3,02%
Receita de 2005	R\$	6.533,97																											
Receita de 2006	R\$	7.291,45	Crescimento de 11,59%																										
Receita de 2007	R\$	0,00	Queda de -100,00%																										
Provável para 2008	R\$	7.300,00	-																										
Estimativa para 2009	R\$	7.520,00	Crescimento de 3,01%																										
Estimativa para 2010	R\$	7.746,00	Crescimento de 3,01%																										
Estimativa para 2011	R\$	7.980,00	Crescimento de 3,02%																										

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO- PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIO DE 2009

1600.99.00.00.00 Outros Serviços	Estimativa para 2009	R\$	1.000,00																						
1700.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES																									
1720.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS																									
1721.00.00.00.00 Transferências da União																									
1721.01.02.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios- FPM.	<p>Como base de cálculo foi considerada o cenário econômico e a perspectiva de arrecadação para 2008, bem como, um crescimento proporcional de acordo com a análise do comportamento da receita, como segue:</p> <table> <tbody> <tr> <td>Receita de 2005</td> <td>R\$</td> <td>3.090.853,87</td> </tr> <tr> <td>Receita de 2006</td> <td>R\$</td> <td>3.412.831,50 Crescimento de 10,42%</td> </tr> <tr> <td>Receita de 2007</td> <td>R\$</td> <td>4.086.384,46 Crescimento de 19,74%</td> </tr> <tr> <td>Provável para 2008</td> <td>R\$</td> <td>4.550.050,00 Crescimento de 11,35%</td> </tr> <tr> <td>Estimativa para 2009</td> <td>R\$</td> <td>5.080.000,00 Crescimento de 11,65%</td> </tr> <tr> <td>Estimativa para 2010</td> <td>R\$</td> <td>5.670.200,00 Crescimento de 11,62%</td> </tr> <tr> <td>Estimativa para 2011</td> <td>R\$</td> <td>6.330.000,00 Crescimento de 11,64%</td> </tr> </tbody> </table> <p>Diagnóstico: A evolução desta receita tem apresentado uma performance bastante positiva, se situando sempre acima dos índices de inflação e crescimento da economia.</p>				Receita de 2005	R\$	3.090.853,87	Receita de 2006	R\$	3.412.831,50 Crescimento de 10,42%	Receita de 2007	R\$	4.086.384,46 Crescimento de 19,74%	Provável para 2008	R\$	4.550.050,00 Crescimento de 11,35%	Estimativa para 2009	R\$	5.080.000,00 Crescimento de 11,65%	Estimativa para 2010	R\$	5.670.200,00 Crescimento de 11,62%	Estimativa para 2011	R\$	6.330.000,00 Crescimento de 11,64%
Receita de 2005	R\$	3.090.853,87																							
Receita de 2006	R\$	3.412.831,50 Crescimento de 10,42%																							
Receita de 2007	R\$	4.086.384,46 Crescimento de 19,74%																							
Provável para 2008	R\$	4.550.050,00 Crescimento de 11,35%																							
Estimativa para 2009	R\$	5.080.000,00 Crescimento de 11,65%																							
Estimativa para 2010	R\$	5.670.200,00 Crescimento de 11,62%																							
Estimativa para 2011	R\$	6.330.000,00 Crescimento de 11,64%																							
1721.01.05.00.00 Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	<p>Como base de cálculo foi considerada a média de arrecadação dos últimos três exercícios financeiros e a perspectiva de arrecadação para 2008, bem como, um crescimento proporcional de acordo com a análise do comportamento da receita, como segue:</p> <table> <tbody> <tr> <td>Receita de 2005</td> <td>R\$</td> <td>117.837,53</td> </tr> <tr> <td>Receita de 2006</td> <td>R\$</td> <td>125.707,62 Crescimento de 6,68%</td> </tr> <tr> <td>Receita de 2007</td> <td>R\$</td> <td>129.119,59 Crescimento de 2,71%</td> </tr> <tr> <td>Provável para 2008</td> <td>R\$</td> <td>135.600,00 Crescimento de 5,02%</td> </tr> <tr> <td>Estimativa para 2009</td> <td>R\$</td> <td>142.400,00 Crescimento de 5,01%</td> </tr> <tr> <td>Estimativa para 2010</td> <td>R\$</td> <td>149.600,00 Crescimento de 5,06%</td> </tr> <tr> <td>Estimativa para 2011</td> <td>R\$</td> <td>157.100,00 Crescimento de 5,01%</td> </tr> </tbody> </table>				Receita de 2005	R\$	117.837,53	Receita de 2006	R\$	125.707,62 Crescimento de 6,68%	Receita de 2007	R\$	129.119,59 Crescimento de 2,71%	Provável para 2008	R\$	135.600,00 Crescimento de 5,02%	Estimativa para 2009	R\$	142.400,00 Crescimento de 5,01%	Estimativa para 2010	R\$	149.600,00 Crescimento de 5,06%	Estimativa para 2011	R\$	157.100,00 Crescimento de 5,01%
Receita de 2005	R\$	117.837,53																							
Receita de 2006	R\$	125.707,62 Crescimento de 6,68%																							
Receita de 2007	R\$	129.119,59 Crescimento de 2,71%																							
Provável para 2008	R\$	135.600,00 Crescimento de 5,02%																							
Estimativa para 2009	R\$	142.400,00 Crescimento de 5,01%																							
Estimativa para 2010	R\$	149.600,00 Crescimento de 5,06%																							
Estimativa para 2011	R\$	157.100,00 Crescimento de 5,01%																							
1721.22.30.00.00 Cota-Parte Royalties - Comp. Fin. Pela Produção de Petróleo - LEI nº 7.990/89	<p>Como base de cálculo foi analisado à arrecadação dos últimos três exercícios financeiro, e a perspectiva de arrecadação para 2008, como se vê:</p> <table> <tbody> <tr> <td>Receita de 2005</td> <td>R\$</td> <td>3.429,85</td> </tr> <tr> <td>Receita de 2006</td> <td>R\$</td> <td>2.522,85 Queda de -26,44%</td> </tr> <tr> <td>Receita de 2007</td> <td>R\$</td> <td>1.825,17 Queda de -27,65%</td> </tr> <tr> <td>Provável para 2008</td> <td>R\$</td> <td>2.000,00 Crescimento de 9,58%</td> </tr> <tr> <td>Estimativa para 2009</td> <td>R\$</td> <td>2.150,00 Crescimento de 7,50%</td> </tr> <tr> <td>Estimativa para 2010</td> <td>R\$</td> <td>2.350,00 Crescimento de 9,30%</td> </tr> <tr> <td>Estimativa para 2011</td> <td>R\$</td> <td>2.600,00 Crescimento de 10,64%</td> </tr> </tbody> </table>				Receita de 2005	R\$	3.429,85	Receita de 2006	R\$	2.522,85 Queda de -26,44%	Receita de 2007	R\$	1.825,17 Queda de -27,65%	Provável para 2008	R\$	2.000,00 Crescimento de 9,58%	Estimativa para 2009	R\$	2.150,00 Crescimento de 7,50%	Estimativa para 2010	R\$	2.350,00 Crescimento de 9,30%	Estimativa para 2011	R\$	2.600,00 Crescimento de 10,64%
Receita de 2005	R\$	3.429,85																							
Receita de 2006	R\$	2.522,85 Queda de -26,44%																							
Receita de 2007	R\$	1.825,17 Queda de -27,65%																							
Provável para 2008	R\$	2.000,00 Crescimento de 9,58%																							
Estimativa para 2009	R\$	2.150,00 Crescimento de 7,50%																							
Estimativa para 2010	R\$	2.350,00 Crescimento de 9,30%																							
Estimativa para 2011	R\$	2.600,00 Crescimento de 10,64%																							

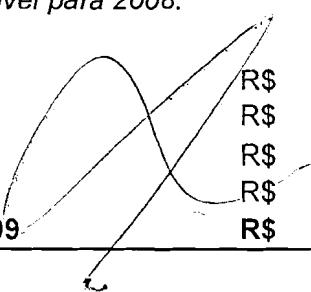
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO- PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIO DE 2009

1721.22.70.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	<i>Como base de cálculo foi analisado à arrecadação dos últimos três exercícios financeiro, e a perspectiva de arrecadação para 2008, como se vê:</i>			
	Receita de 2005	R\$ 30.536,30		
	Receita de 2006	R\$ 38.541,61	Crescimento de 26,22%	
	Receita de 2007	R\$ 37.718,98	Queda de -2,13%	
	Provável para 2008	R\$ 40.360,00	Crescimento de 7,00%	
	Estimativa para 2009	R\$ 43.200,00	Crescimento de 7,04%	
	Estimativa para 2010	R\$ 46.300,00	Crescimento de 7,18%	
	Estimativa para 2011	R\$ 49.600,00	Crescimento de 7,13%	
1721.33.00.00.00 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS.	<i>Como premissa de cálculo foram considerados os valores recebidos nos últimos três exercícios, ou seja, 2005, 2006 e 2007, a estimada para 2008, como segue:</i>			
	Receita de 2005	R\$ 182.116,40		
	Receita de 2006	R\$ 161.628,22	Queda de -11,25%	
	Receita de 2007	R\$ 207.144,95	Crescimento de 28,16%	
	Provável para 2008	R\$ 227.500,00	Crescimento de 9,83%	
	Estimativa para 2009	R\$ 250.250,00	Crescimento de 10,00%	
	Estimativa para 2010	R\$ 275.500,00	Crescimento de 10,09%	
	Estimativa para 2011	R\$ 303.300,00	Crescimento de 10,09%	
<i>Diagnóstico: O crescimento expressivo das Transferências de recursos do SUS é decorrente da ampliação dos serviços básicos de saúde com a consequente conquista de elevação da participação do Município nessa fonte de receita .</i>				
1721.34.00.00.00 Transf. Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Receita de 2005	R\$ 24.333,20		
	Receita de 2006	R\$ 58.378,81	Crescimento de 139,91%	
	Receita de 2007	R\$ 64.959,39	Crescimento de 11,27%	
	Provável para 2008	R\$ 71.455,00	Crescimento de 10,00%	
	Estimativa para 2009	R\$ 78.650,00	Crescimento de 10,07%	
	Estimativa para 2010	R\$ 86.700,00	Crescimento de 10,24%	
	Estimativa para 2011	R\$ 95.500,00	Crescimento de 10,15%	
	<i>Diagnóstico: Como se vê essa fonte de receita é bastante irregular, não oferecendo segurança para projetar uma arrecadação baseada no seu comportamento.</i>			
1721.35.00.00.00 Transf. Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	Receita de 2005	R\$ 68.493,11		
	Receita de 2006	R\$ 154.962,17	Crescimento de 126,24%	
	Receita de 2007	R\$ 103.249,31	Queda de -33,37%	
	Provável para 2008	R\$ 110.000,00	Crescimento de 6,54%	
	Estimativa para 2009	R\$ 116.000,00	Crescimento de 5,45%	
	Estimativa para 2010	R\$ 122.500,00	Crescimento de 5,60%	
	Estimativa para 2011	R\$ 129.500,00	Crescimento de 5,71%	
	<i>Nota: Apostamos no crescimento dessa fonte de receita devido mais investimentos na área da Educação.</i>			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO- PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIO DE 2009

1721.36.00.00.00 Transferência Financeira do Icms - Desoneração - L.C 87/96.	Como base de cálculo foi considerada à arrecadação dos últimos três exercícios financeiros e a perspectiva de arrecadação para 2008, como segue:
	Receita de 2005 R\$ 136.772,84
	Receita de 2006 R\$ 77.351,27 Queda de -43,45%
	Receita de 2007 R\$ 76.403,53 Queda de -1,23%
	Provável para 2008 R\$ 81.370,00 Crescimento de 6,50%
	Estimativa para 2009 R\$ 86.750,00 Crescimento de 6,61%
	Estimativa para 2010 R\$ 92.500,00 Crescimento de 6,63%
	Estimativa para 2011 R\$ 98.700,00 Crescimento de 6,70%
1721.99.00.00.00 Outras Transferências da União	Estimativa para 2009 R\$ 77.700,00
1722.00.00.00.00 Transferências dos Estados	
1722.01.01.00.00 Cota-Parte ICMs.	Como base de cálculo foi considerada a arrecadação dos últimos três exercícios financeiros, bem como o cenário econômico, como segue:
	Receita de 2005 R\$ 3.519.813,78
	Receita de 2006 R\$ 3.734.157,82 Crescimento de 6,09%
	Receita de 2007 R\$ 3.911.789,96 Crescimento de 4,76%
	Provável para 2008 R\$ 4.146.497,36 Crescimento de 6,00%
	Estimativa para 2009 R\$ 4.395.000,00 Crescimento de 5,99%
	Estimativa para 2010 R\$ 4.659.000,00 Crescimento de 6,01%
	Estimativa para 2011 R\$ 4.939.000,00 Crescimento de 6,01%
1722.01.02.00.00 Cota-Parte IPVA.	Como base de cálculo foi considerada a média de arrecadação dos últimos três exercícios financeiros e a perspectiva de arrecadação para 2008, como segue:
	Receita de 2005 R\$ 36.462,75
	Receita de 2006 R\$ 40.697,72 Crescimento de 11,61%
	Receita de 2007 R\$ 52.939,67 Crescimento de 30,08%
	Provável para 2008 R\$ 61.000,00 Crescimento de 15,23%
	Estimativa para 2009 R\$ 70.200,00 Crescimento de 15,08%
	Estimativa para 2010 R\$ 80.800,00 Crescimento de 15,10%
	Estimativa para 2011 R\$ 93.100,00 Crescimento de 15,22%

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO- PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIO DE 2009

1722.01.04.00.00 Cota-Parte IPI/Exportação	<p>Como base de cálculo foi considerada a média de arrecadação dos últimos três exercícios financeiros e a perspectiva de arrecadação para 2008, bem como, um crescimento proporcional de acordo com a média calculada nos últimos três exercícios, ou seja, 2005, 2006 e 2007, como segue:</p> <table border="0"> <tbody> <tr> <td>Receita de 2005</td><td>R\$</td><td>107.586,14</td></tr> <tr> <td>Receita de 2006</td><td>R\$</td><td>117.980,27 Crescimento de 9,66%</td></tr> <tr> <td>Receita de 2007</td><td>R\$</td><td>124.290,40 Crescimento de 5,35%</td></tr> <tr> <td>Provável para 2008</td><td>R\$</td><td>130.600,00 Crescimento de 5,08%</td></tr> <tr> <td>Estimativa para 2009</td><td>R\$</td><td>137.200,00 Crescimento de 5,05%</td></tr> <tr> <td>Estimativa para 2010</td><td>R\$</td><td>144.100,00 Crescimento de 5,03%</td></tr> <tr> <td>Estimativa para 2011</td><td>R\$</td><td>151.500,00 Crescimento de 5,14%</td></tr> </tbody> </table> <p>Diagnóstico: Esta receita é produto do repasse da União aos Estados referente às exportações realizadas nos Estados, e por força da Lei Complementar nº 61/89 é repassado aos Municípios 25% do valor recebido. Considerando que o Município tem pouco a influenciar no aumento desta receita, por tratar-se de um imposto federal.</p>	Receita de 2005	R\$	107.586,14	Receita de 2006	R\$	117.980,27 Crescimento de 9,66%	Receita de 2007	R\$	124.290,40 Crescimento de 5,35%	Provável para 2008	R\$	130.600,00 Crescimento de 5,08%	Estimativa para 2009	R\$	137.200,00 Crescimento de 5,05%	Estimativa para 2010	R\$	144.100,00 Crescimento de 5,03%	Estimativa para 2011	R\$	151.500,00 Crescimento de 5,14%
Receita de 2005	R\$	107.586,14																				
Receita de 2006	R\$	117.980,27 Crescimento de 9,66%																				
Receita de 2007	R\$	124.290,40 Crescimento de 5,35%																				
Provável para 2008	R\$	130.600,00 Crescimento de 5,08%																				
Estimativa para 2009	R\$	137.200,00 Crescimento de 5,05%																				
Estimativa para 2010	R\$	144.100,00 Crescimento de 5,03%																				
Estimativa para 2011	R\$	151.500,00 Crescimento de 5,14%																				
Receita de 2005	R\$	20.623,81																				
Receita de 2006	R\$	26.877,66 Crescimento de 30,32%																				
Receita de 2007	R\$	27.055,49 Crescimento de 0,66%																				
Provável para 2008	R\$	27.900,00 Crescimento de 3,12%																				
Estimativa para 2009	R\$	28.900,00 Crescimento de 3,58%																				
Estimativa para 2010	R\$	29.850,00 Crescimento de 3,29%																				
Estimativa para 2011	R\$	31.000,00 Crescimento de 3,85%																				
* De Acordo com a Lei Federal nº. 10.866 de 04 de maio de 2004																						
1722.33.00.00.00 Transferências de Recursos do Estado para Programas de Saúde	Receita de 2005	R\$	18.000,00																			
	Receita de 2006	R\$	6.500,00 Queda de -63,89%																			
	Receita de 2007	R\$	0,00 Queda de -100,00%																			
	Provável para 2008	R\$	12.000,00 - -																			
	Estimativa para 2009	R\$	12.500,00 Crescimento de 4,17%																			
	Estimativa para 2010	R\$	13.000,00 Crescimento de 4,00%																			
	Estimativa para 2011	R\$	13.700,00 Crescimento de 5,38%																			
	*																					
1724.01.00.00.00 Transferências de Recursos FUNDEB	<p>O critério de cálculo utilizado foi à média de arrecadação ocorrida nos últimos três exercícios financeiros e a provável para 2008.</p> 																					
	Receita de 2005	R\$	393.407,91																			
	Receita de 2006	R\$	435.508,20 Crescimento de 10,70%																			
	Receita de 2007	R\$	536.933,73 Crescimento de 23,29%																			
	Provável para 2008	R\$	601.000,00 Crescimento de 11,93%																			
	Estimativa para 2009	R\$	673.120,00 Crescimento de 12,00%																			
	*																					
	*																					

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO- PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIO DE 2009

	Estimativa para 2010	R\$ 722.300,00	Crescimento de 7,31%
	Estimativa para 2011	R\$ 779.300,00	Crescimento de 7,89%

***Obs.:** Além dos recursos anteriores, outros novos compõem o FUNDEB, de acordo com a Emenda Constitucional nº. 53/2006.*

1760.00.00.00.00 Transferências de Convênios

1762.00.00.00.00 Transferências de Convênios dos Estados do Distrito Federal e de Suas Entidades	Estimativa para 2009	R\$ 31.000,00	
---	----------------------	---------------	--

1900.00.00.00.00 Outras Receitas Correntes

1911.00.00.00.00 Multas e Juros de Mora dos Tributos	<i>Como premissa de cálculo consideramos a média de arrecadação dos últimos três exercícios, ou seja, 2005, 2006 e 2007, e ainda, consideramos a variação esperada em virtude de maior rigor na cobrança em fase Administrativa e Judicial para cumprir a L.C. 101/2000, da seguinte forma:</i> <table border="1"> <tr> <td>Receita de 2005</td><td>R\$ 748,28</td><td></td></tr> <tr> <td>Receita de 2006</td><td>R\$ 1.234,48</td><td>-</td></tr> <tr> <td>Receita de 2007</td><td>R\$ 8.275,81</td><td>Crescimento de 570,39%</td></tr> <tr> <td>Provável para 2008</td><td>R\$ 8.797,00</td><td>Crescimento de 6,30%</td></tr> <tr> <td>Estimativa para 2009</td><td>R\$ 9.355,00</td><td>Crescimento de 6,34%</td></tr> <tr> <td>Estimativa para 2010</td><td>R\$ 9.950,00</td><td>Crescimento de 6,36%</td></tr> <tr> <td>Estimativa para 2011</td><td>R\$ 10.580,00</td><td>Crescimento de 6,33%</td></tr> </table> <p>Diagnóstico: Os valores acima estimado para essa fonte de receita encontra-se pelo seus valores líquido, já deduzido qualquer tipo de concessão ou ampliação de incentivo fiscal ou benefício de natureza tributária, tais como anistia, remissão ou concessão de isenção de caráter não geral.</p>				Receita de 2005	R\$ 748,28		Receita de 2006	R\$ 1.234,48	-	Receita de 2007	R\$ 8.275,81	Crescimento de 570,39%	Provável para 2008	R\$ 8.797,00	Crescimento de 6,30%	Estimativa para 2009	R\$ 9.355,00	Crescimento de 6,34%	Estimativa para 2010	R\$ 9.950,00	Crescimento de 6,36%	Estimativa para 2011	R\$ 10.580,00	Crescimento de 6,33%
Receita de 2005	R\$ 748,28																								
Receita de 2006	R\$ 1.234,48	-																							
Receita de 2007	R\$ 8.275,81	Crescimento de 570,39%																							
Provável para 2008	R\$ 8.797,00	Crescimento de 6,30%																							
Estimativa para 2009	R\$ 9.355,00	Crescimento de 6,34%																							
Estimativa para 2010	R\$ 9.950,00	Crescimento de 6,36%																							
Estimativa para 2011	R\$ 10.580,00	Crescimento de 6,33%																							

1912.00.00.00.00 Multas e Juros de Mora das Contribuições	<i>Como premissa de cálculo consideramos a média de arrecadação dos últimos três exercícios, ou seja 2005, 2006 e 2007, a projetado para o ano de 2008, considerando-se a variação esperada em virtude de maior rigor na cobrança em fase Administrativa e Judicial para cumprir a L.C. 101/2000, da seguinte forma:</i> <table border="1"> <tr> <td>Receita de 2005</td><td>R\$ 37,53</td><td></td></tr> <tr> <td>Receita de 2006</td><td>R\$ 29,84</td><td>Aumento de -20,49%</td></tr> <tr> <td>Receita de 2007</td><td>R\$ 61,23</td><td>Aumento de 105,19%</td></tr> <tr> <td>Provável para 2008</td><td>R\$ 68,00</td><td>Aumento de 11,06%</td></tr> <tr> <td>Estimativa para 2009</td><td>R\$ 75,00</td><td>Crescimento de 10,29%</td></tr> <tr> <td>Estimativa para 2010</td><td>R\$ 85,00</td><td>Crescimento de 13,33%</td></tr> <tr> <td>Estimativa para 2011</td><td>R\$ 95,00</td><td>Crescimento de 11,76%</td></tr> </table>				Receita de 2005	R\$ 37,53		Receita de 2006	R\$ 29,84	Aumento de -20,49%	Receita de 2007	R\$ 61,23	Aumento de 105,19%	Provável para 2008	R\$ 68,00	Aumento de 11,06%	Estimativa para 2009	R\$ 75,00	Crescimento de 10,29%	Estimativa para 2010	R\$ 85,00	Crescimento de 13,33%	Estimativa para 2011	R\$ 95,00	Crescimento de 11,76%
Receita de 2005	R\$ 37,53																								
Receita de 2006	R\$ 29,84	Aumento de -20,49%																							
Receita de 2007	R\$ 61,23	Aumento de 105,19%																							
Provável para 2008	R\$ 68,00	Aumento de 11,06%																							
Estimativa para 2009	R\$ 75,00	Crescimento de 10,29%																							
Estimativa para 2010	R\$ 85,00	Crescimento de 13,33%																							
Estimativa para 2011	R\$ 95,00	Crescimento de 11,76%																							

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO- PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIO DE 2009

1913.00.00.00.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	<p>Como premissa de cálculo consideramos a média de arrecadação dos últimos três exercícios, ou seja 2005, 2006 e 2007, a projetado para o ano de 2008, considerando-se a variação esperada em virtude de maior rigor na cobrança em fase Administrativa e Judicial para cumprir a L.C. 101/2000, da seguinte forma:</p> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tbody> <tr> <td style="width: 30%;">Receita de 2005</td><td style="width: 10%;">R\$</td><td style="width: 30%;">7.287,94</td><td style="width: 10%;"></td><td style="width: 10%;"></td></tr> <tr> <td>Receita de 2006</td><td>R\$</td><td>14.755,66 Aumento de</td><td>102,47%</td><td></td></tr> <tr> <td>Receita de 2007</td><td>R\$</td><td>6.068,67 Aumento de</td><td>-58,87%</td><td></td></tr> <tr> <td>Provável para 2008</td><td>R\$</td><td>6.493,00 Aumento de</td><td>6,99%</td><td></td></tr> <tr> <td>Estimativa para 2009</td><td>R\$</td><td>6.950,00 Crescimento de</td><td>7,04%</td><td></td></tr> <tr> <td>Estimativa para 2010</td><td>R\$</td><td>7.444,00 Crescimento de</td><td>7,11%</td><td></td></tr> <tr> <td>Estimativa para 2011</td><td>R\$</td><td>7.970,00 Crescimento de</td><td>7,07%</td><td></td></tr> </tbody> </table>				Receita de 2005	R\$	7.287,94			Receita de 2006	R\$	14.755,66 Aumento de	102,47%		Receita de 2007	R\$	6.068,67 Aumento de	-58,87%		Provável para 2008	R\$	6.493,00 Aumento de	6,99%		Estimativa para 2009	R\$	6.950,00 Crescimento de	7,04%		Estimativa para 2010	R\$	7.444,00 Crescimento de	7,11%		Estimativa para 2011	R\$	7.970,00 Crescimento de	7,07%	
Receita de 2005	R\$	7.287,94																																					
Receita de 2006	R\$	14.755,66 Aumento de	102,47%																																				
Receita de 2007	R\$	6.068,67 Aumento de	-58,87%																																				
Provável para 2008	R\$	6.493,00 Aumento de	6,99%																																				
Estimativa para 2009	R\$	6.950,00 Crescimento de	7,04%																																				
Estimativa para 2010	R\$	7.444,00 Crescimento de	7,11%																																				
Estimativa para 2011	R\$	7.970,00 Crescimento de	7,07%																																				
1914.00.00.00.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições	<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tbody> <tr> <td style="width: 30%;">Estimativa para 2009</td><td style="width: 10%;">R\$</td><td style="width: 30%;">70.900,00</td><td style="width: 10%;"></td><td style="width: 10%;"></td></tr> </tbody> </table>				Estimativa para 2009	R\$	70.900,00																																
Estimativa para 2009	R\$	70.900,00																																					
1919.00.00.00.00 Multas de Outras Origens	<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tbody> <tr> <td style="width: 30%;">Estimativa para 2009</td><td style="width: 10%;">R\$</td><td style="width: 30%;">1.000,00</td><td style="width: 10%;"></td><td style="width: 10%;"></td></tr> </tbody> </table>				Estimativa para 2009	R\$	1.000,00																																
Estimativa para 2009	R\$	1.000,00																																					
1920.00.00.00.00 Indenizações Instituições	<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tbody> <tr> <td style="width: 30%;">Estimativa para 2009</td><td style="width: 10%;">R\$</td><td style="width: 30%;">71.100,00</td><td style="width: 10%;"></td><td style="width: 10%;"></td></tr> </tbody> </table>				Estimativa para 2009	R\$	71.100,00																																
Estimativa para 2009	R\$	71.100,00																																					
1930.00.00.00.00 Receita da Dívida Ativa	<p>Foi considerado como base a arrecadação dos últimos três exercícios, ou seja, 2005, 2006 e 2007, e o cenário econômico. Além disso, verifica-se um provável incremento na receita da dívida ativa, em função de cobranças judicial e extrajudicial, tendo em vista o cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal.</p> <table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tbody> <tr> <td style="width: 30%;">Receita de 2005</td><td style="width: 10%;">R\$</td><td style="width: 30%;">30.370,28</td><td style="width: 10%;"></td><td style="width: 10%;"></td></tr> <tr> <td>Receita de 2006</td><td>R\$</td><td>64.753,82 Crescimento de</td><td>113,21%</td><td></td></tr> <tr> <td>Receita de 2007</td><td>R\$</td><td>23.179,49 Queda de</td><td>-64,20%</td><td></td></tr> <tr> <td>Provável para 2008</td><td>R\$</td><td>25.200,00 Crescimento de</td><td>8,72%</td><td></td></tr> <tr> <td>Estimativa para 2009</td><td>R\$</td><td>27.300,00 Crescimento de</td><td>8,33%</td><td></td></tr> <tr> <td>Estimativa para 2010</td><td>R\$</td><td>29.600,00 Crescimento de</td><td>8,42%</td><td></td></tr> <tr> <td>Estimativa para 2011</td><td>R\$</td><td>32.400,00 Crescimento de</td><td>9,46%</td><td></td></tr> </tbody> </table> <p><u>Nota:</u> O aumento gradual previsto para a receita de dívida ativa provém expectativa de arrecadação da Dívida Ativa municipal.</p>				Receita de 2005	R\$	30.370,28			Receita de 2006	R\$	64.753,82 Crescimento de	113,21%		Receita de 2007	R\$	23.179,49 Queda de	-64,20%		Provável para 2008	R\$	25.200,00 Crescimento de	8,72%		Estimativa para 2009	R\$	27.300,00 Crescimento de	8,33%		Estimativa para 2010	R\$	29.600,00 Crescimento de	8,42%		Estimativa para 2011	R\$	32.400,00 Crescimento de	9,46%	
Receita de 2005	R\$	30.370,28																																					
Receita de 2006	R\$	64.753,82 Crescimento de	113,21%																																				
Receita de 2007	R\$	23.179,49 Queda de	-64,20%																																				
Provável para 2008	R\$	25.200,00 Crescimento de	8,72%																																				
Estimativa para 2009	R\$	27.300,00 Crescimento de	8,33%																																				
Estimativa para 2010	R\$	29.600,00 Crescimento de	8,42%																																				
Estimativa para 2011	R\$	32.400,00 Crescimento de	9,46%																																				

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO- PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIO DE 2009

1990.00.00.00.00 Receitas Diversas	Estimativa para 2009	R\$	1.000,00
2000.00.00.00.00 RECEITAS DE CAPITAL			
2100.00.00.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITOS			
2110.00.00.00.00 Operações de Créditos Internas	Através dos Programas de Financiamento, e ainda projeção da capacidade de endividamento.		
	Estimativa para 2009	R\$	175.000,00
	* Como os recursos ordinários do Município são insuficientes para atender às prioridades e metas aprovadas, a alternativa encontrada foi a de buscar linhas de financiamento desde que não comprometesse os limites de endividamento e de contratação de operações de créditos fixadas pela LRF – Lei de responsabilidade Fiscal.		
2200.00.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS			
2210.00.00.00.00 Alienação de Bens Moveis	Receita de 2005 Receita de 2006 Receita de 2007 Provável para 2008 Estimativa para 2009 Estimativa para 2010 Estimativa para 2011	R\$	38.090,00 32.100,00 Queda de -15,73% 0,00 Queda de -100,00% 15.000,00 - 15.500,00 Crescimento de 3,33% 16.000,00 Crescimento de 3,23% 16.500,00 Crescimento de 3,13%
TOTAL GERAL DA RECEITA ESTIMADA.			R\$ 12.136.556,00
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
20% do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.	Estimativa de Transferências de recursos ao FUNDEB.....	R\$	1.016.000,00
20% da Cota-Parte ITR	Estimativa de Transferências de recursos ao FUNDEB.....	R\$	28.480,00
20% Financeiras 87/96	Transf. L.C Estimativa de Transferências de recursos ao FUNDEB.....	R\$	17.350,00
20% ICMs	Estimativa de Transferências de recursos ao FUNDEB.....	R\$	879.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO- PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIO DE 2009

20% da Cota Parte Estimativa de Transferências de R\$ do IPVA recursos ao FUNDEB.....	14.040,00
20% do IPI sobre as Estimativa de Transferências de R\$ Exportações recursos ao FUNDEB.....	27.440,00
Retenção para formação do FUNDEB, de acordo com a Emenda Constitucional nº. 53/2006	
TOTAL DAS DEDUÇÕES EM FAVOR DO FUNDEB	R\$ 1.982.310,00
TOTAL GERAL DA RECEITA LIQUIDA ESTIMADA.	R\$ 10.154.246,00

A proposta da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2009, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas em cumprimento o disposto no § 2º do art.165 da Constituição Federal, e a Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000.

Como premissa de cálculo de todos os itens da receita consideramos dados históricos da receita arrecadada nos últimos três exercícios financeiros, ou seja, 2005, 2006 e 2007 a expectativa de maior rigor na cobrança dos Tributos Municipais, bem como, informações da Secretaria do Tesouro Nacional - STN com relação do Fundo de Participação dos Municípios – FPM e informações da Associação dos Municípios do Paraná – AMP em relação à estimativa do ICMS.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, aos 19 de agosto de 2008.

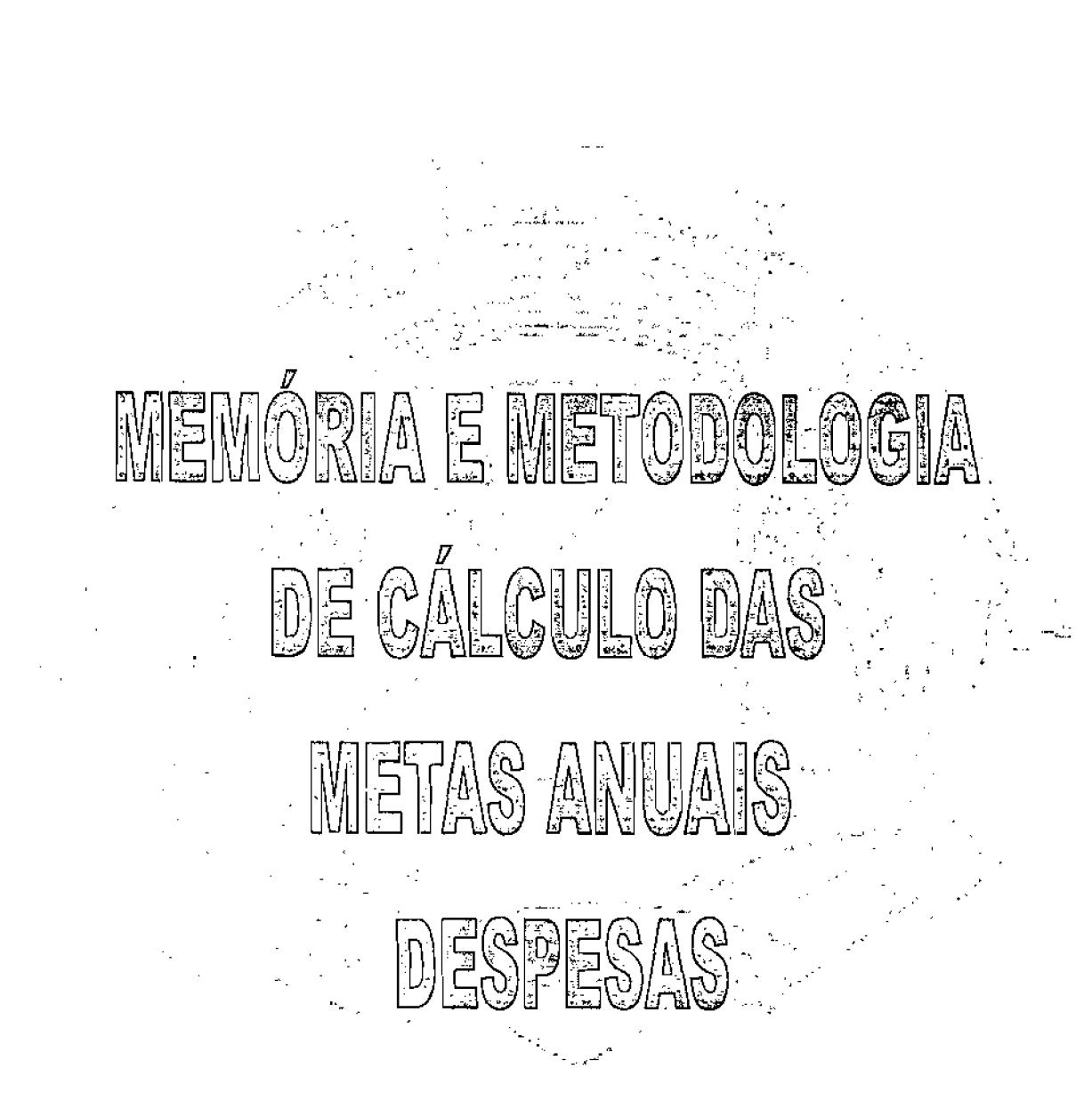
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

MEMÓRIA E METODOLOGIA

DE CÁLCULO DAS

METAS ANUAIS

DESPESSAS



A despesa pública representa desembolso efetuado pelos agentes pagadores do Município, ou mesmo a promessa desse pagamento, em face de serviço prestado ou bem consumido.

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, fazemos, a seguir, uma explanação a respeito da memória e metodologia de cálculo das Despesas, para o exercício orçamentário a que se refere a LDO e para os dois exercícios subsequentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO- PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIO DE 2009

3.1.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES				
3.1.00.00.00.00 Pessoal e Encargos Sociais	<i>Para efeito de estimativa foi considerado a despesa realizada nos últimos exercícios, ou seja, 2005, 2006 e 2007, da seguinte forma:</i>			
<i>Despesa de 2005</i>	R\$	2.992.895,43		
<i>Despesa de 2006</i>	R\$	3.778.379,12	Crescimento de	26,24%
<i>Despesa de 2007</i>	R\$	4.208.035,12	Crescimento de	11,37%
<i>Despesa provável para 2008</i>	R\$	4.618.792,34	Crescimento de	9,76%
Estimativa para 2009	R\$	5.010.541,00	Crescimento de	8,48%
Estimativa para 2010	R\$	5.450.600,00	Crescimento de	8,78%
Estimativa para 2011	R\$	5.947.127,00	Crescimento de	9,11%
3.2.00.00.00.00 Juros e Encargos da Dívida	<i>Para efeito de estimativa foi considerado a despesa realizada nos últimos exercícios, ou seja, 2005, 2006 e 2007, da seguinte forma:</i>			
<i>Despesa de 2005</i>	R\$	77.080,64		
<i>Despesa de 2006</i>	R\$	57.164,14	Queda de	-25,84%
<i>Despesa de 2007</i>	R\$	36.850,79	Queda de	-35,54%
<i>Despesa provável para 2008</i>	R\$	40.535,00	Crescimento de	10,00%
Estimativa para 2009	R\$	44.605,00	Crescimento de	10,04%
Estimativa para 2010	R\$	49.084,00	Crescimento de	10,04%
Estimativa para 2011	R\$	54.012,00	Crescimento de	10,04%
<i><u>Nota:</u> O Pagamento de juros e encargos da dívida vem diminuindo ao longo dos anos, demonstrando assim a diminuição da dívida do município, ou seja, o município busca honrar e quitar seus compromissos.</i>				
3.3.00.00.00.00 Outras Despesas Correntes	<i>Para efeito de estimativa foi considerado a despesa realizada nos últimos exercícios, ou seja, 2005, 2006 e 2007, da seguinte forma:</i>			
<i>Despesa de 2005</i>	R\$	3.251.709,41		
<i>Despesa de 2006</i>	R\$	3.714.251,48	Crescimento de	14,22%
<i>Despesa de 2007</i>	R\$	3.913.132,22	Crescimento de	5,35%
<i>Despesa provável para 2008</i>	R\$	4.258.960,01	Crescimento de	8,84%
Estimativa para 2009	R\$	4.606.000,00	Crescimento de	8,15%
Estimativa para 2010	R\$	4.983.591,00	Crescimento de	8,20%
Estimativa para 2011	R\$	5.395.000,00	Crescimento de	8,26%

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO- PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIO DE 2009

4.0.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL					
4.4.00.00.00.00 Investimentos	<i>Para efeito de estimativa foi considerado a despesa realizada nos últimos exercícios, ou seja, 2005, 2006 e 2007, da seguinte forma:</i>				
	<i>Despesa de 2005 R\$ 599.384,71 Despesa de 2006 R\$ 483.732,81 Queda de -19,30% Despesa de 2007 R\$ 342.787,28 Queda de -29,14% Despesa provável para 2008 R\$ 380.000,00 Crescimento de 10,86% Estimativa para 2009 R\$ 398.000,00 Crescimento de 4,74% Estimativa para 2010 R\$ 433.000,00 Crescimento de 8,7% Estimativa para 2011 R\$ 468.000,00 Crescimento de 8,08%</i>				
	<i>Nota: Projetados investimentos para o exercício de 2009, tendo em vista a expectativa de obtenção de recursos de Operações de Créditos, Transferências de Capital (convênios com o Estado e a União).</i>				
4.6.00.00.00.00 Amortização da Dívida	<i>Para efeito de estimativa foi considerado a despesa realizada nos últimos exercícios, ou seja 2005, 2006 e 2007, da seguinte forma:</i>				
	<i>Despesa de 2005 R\$ 134.474,61 Despesa de 2006 R\$ 121.500,66 Queda de -9,65% Despesa de 2007 R\$ 60.802,34 Queda de -49,96% Despesa provável para 2008 R\$ 68.700,00 Crescimento de 12,99% Estimativa para 2009 R\$ 77.600,00 Crescimento de 12,95% Estimativa para 2010 R\$ 87.700,00 Crescimento de 13,02% Estimativa para 2011 R\$ 99.101,00 Crescimento de 13,00..</i>				
9.9.99.99.99.00 Reserva de Contingência	<i>Para efeito do disposto no inciso III do artigo 5º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos. E também poderá ser utilizado como recurso para abertura de Créditos Adicionais nos termos do artigo 8º da Portaria Interministerial nº. 163, de 04 de maio de 2001</i>				
	<i>Estimativa para 2009 R\$ 17.500,00</i>				
TOTAL GERAL DA DESPESA ESTIMADA.			R\$	10.154.246,00	

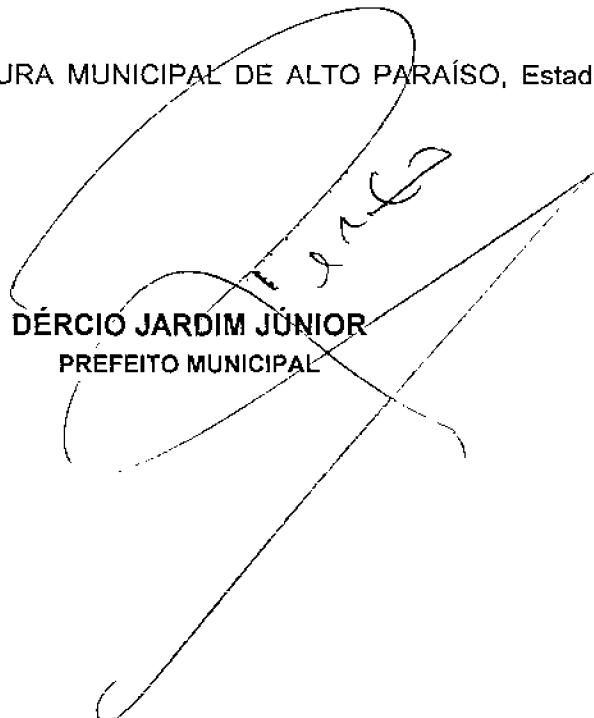
A proposta Lei Diretrizes Orçamentária para o exercício financeiro de 2009, a qual foi elaborada de acordo com as exigências pertinentes a LC 101 de 2000. Assim a LDO relativa ao exercício de 2009 foi contemplada com o Anexo de Metas Fiscais, estabelecendo determinados objetivos de caráter global em relação a execução. Além do cumprimento do princípio do equilíbrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO- PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - MEMÓRIA DE CÁLCULO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA
EXERCÍCIO DE 2009

Como premissa de cálculo de todos os grupos de natureza de despesa, consideramos dados históricos da despesa realizada nos últimos três exercícios financeiros, ou se 2005, 2006 e 2007. Em resumo, pode-se concluir que a administração municipal vem adotando medidas que refletem-se positivamente nas suas contas públicas, cumprindo as obrigações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal e obtendo como resultado final uma gestão fiscal responsável.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, aos 19 de agosto de 2008.

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL





MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS RESULTADO PRIMÁRIO

A finalidade do Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

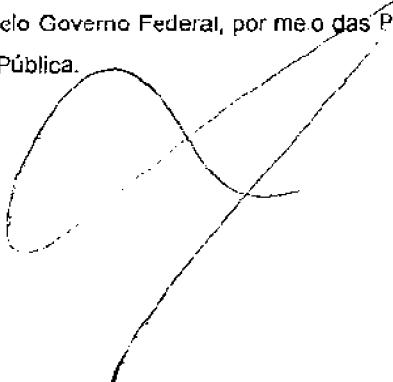
Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, fazemos, a seguir, uma explanação a respeito da memória e metodologia de cálculo das metas de resultado primário, para o exercício orçamentário a que se refere a LDO e para os dois exercícios subsequentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO- PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - MEMÓRIA DE CÁLCULO RESULTADO PRIMÁRIO
EXERCÍCIO DE 2009

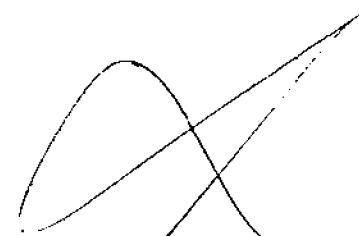
ESPECIFICAÇÃO	2006	2007	2008	2009	2010	2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	8.015.976,40	8.499.105,88	9.187.687,35	9.825.946,00	10.671.125,00	11.662.410,00
Receitas Tributárias	419.682,65	249.702,45	350.950,00	377.526,00	406.680,00	438.125,00
Receitas de Contribuições	63.148,43	3.417,20	3.590,00	3.770,00	3.960,00	4.160,00
Outras Contribuições	63.148,43	3.417,20	3.590,00	3.770,00	3.960,00	4.160,00
Receita Patrimonial Líquida	56.608,52	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	113.496,14	73.826,50	80.500,00	87.800,00	95.850,00	105.009,00
(-) Aplicações Financeiras	56.887,62	73.826,50	83.500,00	87.800,00	95.850,00	105.009,00
Receita Agropecuária	2.583,80	-	500,00	1.000,00	1.200,00	1.300,00
Receita de Serviços	10.287,35	16.253,20	11.800,00	13.260,00	14.146,00	14.660,00
Transferências Correntes	7.379.407,87	8.051.334,07	8.641.484,35	9.242.710,00	10.049.360,00	10.939.420,00
Outras Receitas Correntes	84.177,78	187.319,96	179.363,00	187.580,00	195.779,00	204.545,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	32.100,00	14.625,00	115.000,00	240.500,00	256.000,00	276.300,00
Operações de Crédito (III)	-	-	100.000,00	175.000,00	185.000,00	200.000,00
Alienação de Bens (IV)	32.100,00	-	15.000,00	15.500,00	16.000,00	16.500,00
Amonização de Empréstimos (V)	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	14.625,00	-	50.000,00	55.000,00	60.000,00
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	-	14.625,00	-	50.000,00	55.000,00	60.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	8.015.976,40	8.504.731,88	9.187.687,35	9.825.946,00	10.726.125,00	11.662.410,00
DESPESAS CORRENTES (VIII)	7.549.794,74	8.158.018,13	8.918.287,35	9.681.146,00	10.483.275,00	11.396.139,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.778.379,12	4.208.035,12	4.618.792,34	5.010.541,00	5.450.600,00	5.947.127,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	67.104,14	36.850,79	40.535,00	44.605,00	49.084,00	54.012,00
Outras Despesas Correntes	3.714.251,48	3.913.132,22	4.258.960,01	4.606.000,00	4.983.591,00	5.395.000,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	7.492.630,60	8.121.167,34	8.877.751,35	9.616.541,00	10.434.191,00	11.342.127,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	605.233,47	403.589,62	448.700,00	475.500,00	520.700,00	557.101,00
Investimentos	483.732,81	342.787,28	380.000,00	338.000,00	433.000,00	468.000,00
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XII)	121.500,66	60.802,34	68.700,00	77.600,00	87.700,00	99.101,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII) = (XI - XII)	483.732,81	342.787,28	380.000,00	393.000,00	433.000,00	468.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	16.200,00	17.500,00	19.000,00	20.670,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XI + XVI+XVII)	7.976.363,41	8.463.664,62	9.273.952,35	10.032.041,00	10.886.191,00	11.830.797,00
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	39.612,99	40.777,26	(86.265,00)	(166.095,00)	(160.066,00)	(168.347,00)

Notas:

- a) Os dados relativos a receitas e despesas foram extraídos das metas fiscais estabelecidas para as mesmas, conforme mostrado anteriormente.
- b) O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, relativas às normas de Contabilidade Pública.



MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS RESULTADO NOMINAL



O Resultado Nominal é um instrumento de acompanhamento do estoque da Dívida Pública. Representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida em 31 de dezembro de determinado ano em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior.

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, fazemos, a seguir, uma explanação a respeito da memória e metodologia de cálculo das metas de resultado nominal, para o exercício orçamentário a que se refere a LDO e para os dois subseqüentes.

FUNDELEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO- PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - MEMÓRIA DE CÁLCULO RESULTADO NOMINAL
EXERCÍCIO DE 2009

ESPECIFICAÇÃO	2006 (b)	2007 (c)	2008 (d)	2009 (e)	2010 (f)	2011 (g)
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA(I)	527.538,45	466.738,86	468.000,00	460.900,00	457.855,00	457.862,25
DEDUÇÕES (II)	496.019,35	440.790,90	399.000,00	402.000,00	417.000,00	435.000,00
Ativo Disponível	644.202,66	747.417,80	440.000,00	480.000,00	500.000,00	515.000,00
Haveres Financeiros	157.219,06	201.405,42	209.000,00	217.000,00	225.000,00	250.000,00
(-)Restos a Pagar Processados	305.402,37	508.032,32	250.000,00	295.000,00	308.000,00	330.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	31.519,10	25.947,96	69.000,00	58.900,00	40.855,00	22.862,25
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	208.206,19	194.378,43	180.000,00	175.000,00	167.000,00	160.320,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	(176.687,09)	(168.430,47)	(111.000,00)	(116.100,00)	(126.145,00)	(137.457,75)
Resultado Nominal		(b-a*)	(c-b)	(d-c)	(e-d)	(f-e)
		181.986,26	8.256,62	57.430,47	(5.100,00)	(10.045,00)
						(11.312,75)

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao exercício de 2006.

Notas:

b) O cálculo das Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN.



MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Esse demonstrativo tem a função de evidenciar a Dívida Pública municipal, e prever o comportamento da mesma para os exercícios seguintes.

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, está descrita, a seguir, explanação a respeito da memória e metodologia de cálculo das metas anuais para o Montante da Dívida Pública, para o exercício orçamentário a que se refere a LDO e para os dois subsequentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO- PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - MEMÓRIA DE CÁLCULO MONTANTE DA DÍVIDA
EXERCÍCIO DE 2009

ESPECIFICAÇÃO	2006	2007	2008	2009	2010	2011
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA(I)	527.538,45	466.738,86	468.000,00	460.900,00	457.855,00	457.862,25
<i>Operações de Crédito Contratadas</i>	319.332,26	272.360,43	290.000,00	295.000,00	305.000,00	315.000,00
<i>SANEPAR - Cia de Saneamento do PR</i>	25.424,49	25.897,83	22.000,00	20.900,00	19.855,00	18.862,25
<i>COPEL Distribuição S/A Parcelamento</i>	181.781,70	168.480,60	156.000,00	145.000,00	133.000,00	124.000,00
DEDUÇÕES (II)	496.019,35	440.790,90	399.000,00	402.000,00	417.000,00	435.000,00
<i>Ativo Disponível</i>	644.202,66	747.417,80	440.000,00	480.000,00	500.000,00	515.000,00
<i>Haveres Financeiros</i>	157.219,06	201.405,42	209.000,00	217.000,00	225.000,00	250.000,00
<i>(-) Restos a Pagar Processados</i>	305.402,37	508.032,32	250.000,00	295.000,00	308.000,00	330.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	31.519,10	25.947,96	69.000,00	58.900,00	40.855,00	22.862,25

Fonte: Anexo 16 e 14, da Lei 4.320/64; Contabilidade

Notas:

a) Dívida Pública Consolidada é o montante total apurado:

- das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;

- das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;

- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

b) Dívida Consolidada Líquida: corresponde à dívida pública consolidada deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

DEMONSTRATIVO III

Avaliação do Cumprimento

das Metas Fiscais

do Exercício Anterior

Este demonstrativo visa ao cumprimento do inciso I do § 2º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que determina:

"O anexo conterá, ainda:

I – avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior."

A finalidade desse demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário do segundo ano anterior ao ano de referência da LDO, incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

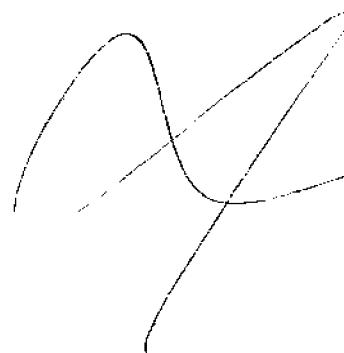
Este Demonstrativo será apresentado logo a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO- PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
EXERCÍCIO DE 2009

LRF, art 4º, § 2º, inciso I

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2007 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2007 (b)		Variação	
			2007 (b)	% PIB	Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	7.738.739,00	0,006	8.578.558,38	0,007	839.819,38	10,85
Receita Não-Financeira (I)	7.378.739,00	0,006	8.504.731,88	0,007	1.125.992,88	15,26
Despesa Total	7.738.739,00	0,006	8.561.607,75	0,007	822.868,75	10,63
Despesa Não-Financeira (II)	7.608.739,00	0,006	8.463.954,62	0,007	855.215,62	11,24
Resultado Primário (I - II)	(230.000,00)	0,000	40.777,26	0,000	270.777,26	-117,73
Resultado Nominal	(409.000,00)	0,000	8.395,00	0,000	417.395,00	-102,05
Dívida Pública Consolidada	600.000,00	0,000	466.877,24	0,000	(133.122,76)	-22,19
Dívida Consolidada Líquida	50.000,00	0,000	26.086,34	0,000	(23.913,66)	-47,83

FONTE: Lei de Diretrizes Orçamentárias 2007. Relatório Resumido da Execução Orçamentária - SIM AM.



DEMONSTRATIVO III

Metas Fiscais Atuais Comparadas

Com as Fixadas Nos Três

Exercícios Anteriores

De acordo com o § 2º, inciso II, do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, compõem, ainda, o Anexo de Metas Fiscais, o Demonstrativo das Metas Anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparadas com as metas fiscais fixadas nos três exercícios anteriores, evidenciando a consistência das mesmas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

A fim de gerar maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados a preços correntes e constantes.

Este Demonstrativo será apresentado logo a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO- PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO DE 2009

LRF, art 4º, § 2º, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2006	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%
Receita Total	7.812.500,00	7.738.739,00	-0,94	9.383.187,35	21,25	10.154.246,00	8,22	11.022.975,00	8,56	11.983.910,00	8,72
Receitas Primárias (I)	7.155.000,00	7.378.739,00	3,13	9.187.687,35	24,52	9.875.946,00	7,49	10.726.125,00	8,61	11.662.410,00	8,73
Despesa Total	7.812.500,00	7.738.739,00	-0,94	9.383.187,35	21,25	10.154.246,00	8,22	11.022.975,00	8,56	11.983.910,00	8,72
Despesas Primárias (II)	7.617.500,00	7.608.739,00	-0,12	9.273.952,35	21,89	10.032.041,00	8,17	10.886.191,00	8,51	11.830.797,00	8,68
Resultado Primário (I - II)	(462.500,00)	(230.000,00)	-50,27	(86.265,00)	-62,49	(156.095,00)	80,95	(160.066,00)	2,54	(168.387,00)	5,20
Resultado Nominal	(350.000,00)	(409.000,00)	16,86	57.430,47	-114,04	(5.100,00)	-108,88	(10.045,00)	96,96	(11.312,75)	12,62
Dívida Pública Consolidada	550.000,00	600.000,00	9,09	468.000,00	-22,00	460.900,00	-1,52	457.855,00	-0,66	457.862,25	0,00
Dívida Consolidada Líquida	40.000,00	50.000,00	25,00	69.000,00	38,00	58.900,00	-14,64	40.855,00	-30,64	22.862,25	-44,04
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2006	2007	%	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%
Receita Total	8.517.570,47	8.076.921,89	-5,17	9.383.187,35	16,17	9.735.614,57	3,76	10.123.111,38	3,98	10.531.674,82	9,10
Receita Não-Financeira (I)	7.800.731,74	7.701.189,89	-1,28	9.187.687,35	19,30	9.468.788,11	3,06	9.850.494,81	4,03	10.249.134,86	9,11
Despesa Total	8.517.570,47	8.076.921,89	-5,17	9.383.187,35	16,17	9.735.614,57	3,76	10.123.111,38	3,98	10.531.674,82	4,04
Despesa Não-Financeira (II)	8.304.971,91	7.941.240,89	-4,38	9.273.952,35	16,78	9.618.447,75	3,71	9.997.493,78	3,94	10.397.116,37	4,00
Resultado Primário (I - II)	(504.240,17)	(240.051,00)	-52,39	(86.265,00)	-64,06	(149.659,64)	73,49	(146.998,97)	-1,78	(147.981,51)	0,67
Resultado Nominal	(381.587,16)	(426.873,30)	11,87	57.430,47	-113,45	(4.889,74)	-108,51	(9.224,97)	88,66	(9.941,85)	7,77
Dívida Pública Consolidada	599.636,96	626.220,00	4,43	468.000,00	-25,27	441.898,37	-5,58	420.477,88	-4,85	402.377,55	-4,30
Dívida Consolidada Líquida	43.609,96	52.185,00	19,66	69.000,00	32,22	56.471,72	-18,16	37.519,79	-33,56	20.091,75	-46,45

FONTE: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - SIM AM. Contabilidade.

METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CONSTANTES

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

2006	2007	2008	2009	2010	2011
3,14%	4,46%	4,37%	4,30%	4,40%	4,50%

Fonte: IBGE e BACEN

2006 Valor Corrente x 1,0902	2009 Valor Corrente / 1,0430
2007 Valor Corrente x 1,0437	2010 Valor Corrente / 1.0889
2008 Valor Corrente	2011 Valor Corrente / 1,1379

DEMONSTRATIVO IV

Evolução do

Patrimônio Líquido

De acordo com o inciso III do § 2º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o Anexo de Metas Fiscais deve conter, também, a demonstração da evolução do Patrimônio Líquido – PL dos últimos três exercícios anteriores ao ano de edição da respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Com base nesse preceito, o Demonstrativo da Evolução do PL deve trazer em conjunto uma análise dos valores apresentados, com as causas das variações do PL.

Este Demonstrativo será apresentado logo a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO- PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO DE 2009

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2004	%	2005	%	2006	%	2007
Patrimônio/Capital	3.637.729,12	60,93	5.854.134,07	(20,70)	4.642.181,93	4,25	4.839.372,07
Reservas	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado							
TOTAL	3.637.729,12	60,93	5.854.134,07	(20,70)	4.642.181,93	4,25	4.839.372,07

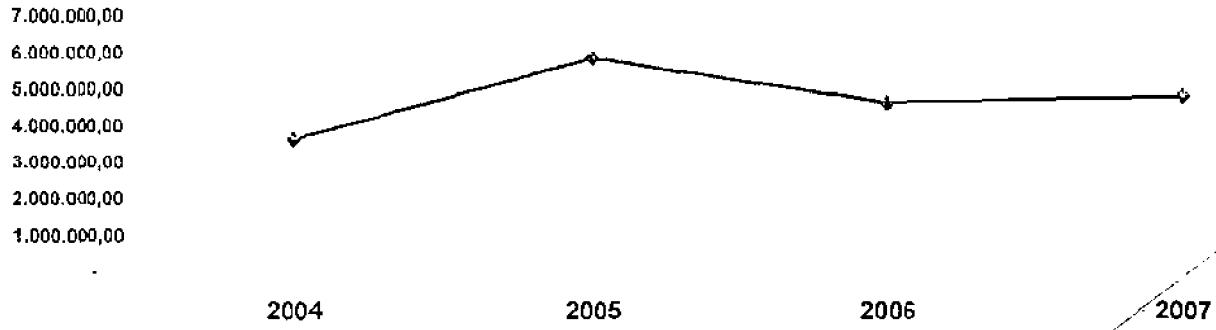
FONTE: Anexo 14 - Balanço Patrimonial - 2004 a 2007

Notas:

- a) O saldo Patrimonial evidencia a parcela de Recursos que o Município possui após o confronto dos bens e direitos - Ativo Financeiro e Permanente, deduzidas as obrigações de curto e longo prazo - Passivos Financeiros e Permanente. É também conhecido como Resultado Patrimonial Acumulado.
- b) A evolução do Patrimônio Líquido no exercício de 2004, deve-se principalmente ao Ativo Financeiro que totalizou a importância de R\$ 755 mil.
- c) Em 2005, pode-se verificar um aumento de 60,93% em relação ao ano anterior. Esse fato refere-se, principalmente ao aumento significativo do Ativo Financeiro, obtendo um crescimento de 400%, ou seja, um aumento de R\$ 2,169 milhões, se comparado com o ano de 2004.
- d) Apesar do Resultado Patrimonial Acumulado ter fechado o exercício de 2006 com uma queda de 20,70%, se comparado com o exercício de 2005, nota-se que o município ainda permanece com seu Passivo Real Coberto da ordem de R\$ 4,642 milhões. A principal razão desta queda, foi a diminuição do Ativo Financeiro.
- e) Nota-se que no exercício de 2007 a um crescimento paralelo aos índices de inflação, aumentando 4,25%, se comparado com o ano de 2006. Ressalto que o município ainda permanece com seu Passivo Real Coberto da ordem de R\$ 4,839 milhões.

O comportamento do Patrimônio Líquido poderá ser observado no gráfico abaixo:

GRÁFICO - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



FONTE: Anexo 14 - Balanço Patrimonial - 2004 a 2007

DEMONSTRATIVO V

Origem e Aplicação dos Recursos

Obtidos Com a Alienação de Ativos

Segundo o inciso III do § 2º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, deve ser destacada, a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos.

É importante ressaltar o disposto no art. 44 da LRF, segundo o qual é vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos.

Este Demonstrativo será apresentado logo a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO- PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO DE 2009

LRF, art. 4º, § 2º, inciso III

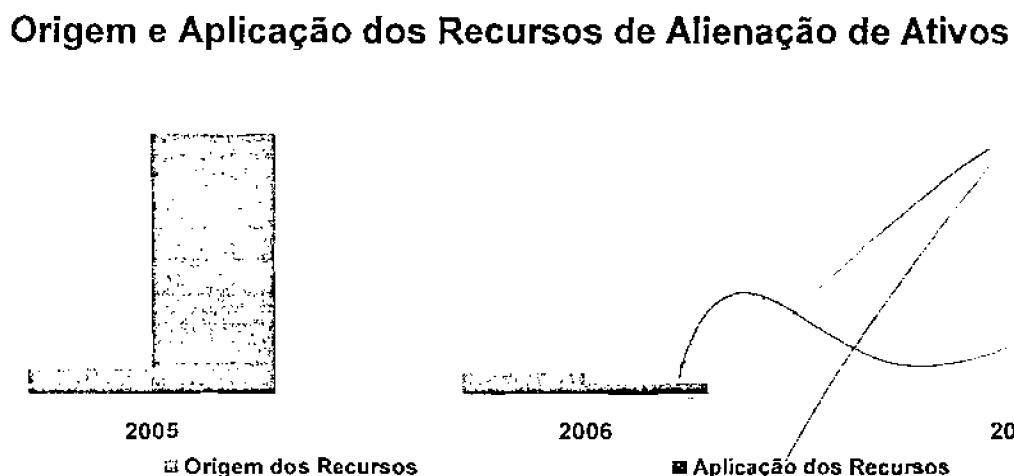
RECEITAS REALIZADAS	2005	2006 (d)	2007 (a)
RECEITAS DE CAPITAL	38.090,00	32.100,00	-
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis	38.090,00	32.100,00	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
TOTAL (I)	38.090,00	32.100,00	-
DESPESAS LIQUIDADAS	2005	2006 (e)	2007 (b)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	384.097,83	16.383,06	-
Investimentos	249.623,22	16.383,06	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	134.474,61	-	-
DESPESAS CORRENTES DO REGIME DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
TOTAL (II)	384.097,83	16.383,06	-
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I-II)	(346.007,83)	15.716,94	683,88

FONTE: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - SIM AM

Notas:

- a) Os dados acima apresentados, foram retirados do relatório do SIM AM, no site do TCE - PR (<http://www.controlesocial.pr.gov.br/RelatoriosLRF/Solicitar.aspx>). De acordo com os relatórios o município tem um saldo financeiro a aplicar no exercício de 2007 de R\$ 683,88.

GRÁFICO - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS



FONTE: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - SIM AM

DEMONSTRATIVO VI

Estimativa e Compensação

da Renúncia de Receita

Este Demonstrativo visa atender ao art. 4º, § 2º, inciso V, da LRF, e será acompanhado de análise dos critérios estabelecidos para as renúncias de receitas e suas respectivas compensações, a fim de dar maior consistência aos valores apresentados.

A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado. A renúncia pode ser destinada ao setor comercial ou industrial, programa de governo ou, ainda, a um beneficiário individual (Pessoa Física ou Jurídica).

Quando da elaboração do Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, o ente deverá indicar quais condições irá utilizar para cada Renúncia de Receita, a fim de atender ao disposto no *caput* do art. 14 da LRF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO- PR
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
 EXERCÍCIO DE 2009

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2009	2010	
Aposentados, Pensionistas, viúvas e deficientes		1.200,00	1.500,00	1.900,00
Residências c/ área inferior a 70m ²	Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.600,00	1.900,00	2.200,00
Desconto para pagamento em cota única		5.000,00	5.250,00	5.500,00
TOTAL		7.800,00	8.650,00	9.600,00

FONTE: Divisão de Arrecadação

X X X X X

DEMONSTRATIVO VIII

Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

O conceito de Despesa Obrigatória de Caráter Continuado – DOCC foi instituído pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no art. 17, conceituando-a como Despesa Corrente derivada de Lei, Medida Provisória ou Ato Administrativo Normativo que fixem para o Ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa sem fontes consistentes de financiamento, entendidas essas como aumento permanente de receita ou redução de outra despesa de caráter continuado.

Este Demonstrativo será apresentado logo a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO- PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE 2009

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

EVENTO	VALOR PREVISTO 2009
Aumento Permanente da Receita	235.000,00
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	47.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	188.000,00
Redução Permanente da Despesa(II)	-
Margem Bruta (III) = (I + II)	188.000,00
Saldo Utilizado(IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão do DOCC (III - IV)	188.000,00

FONTE: Contabilidade

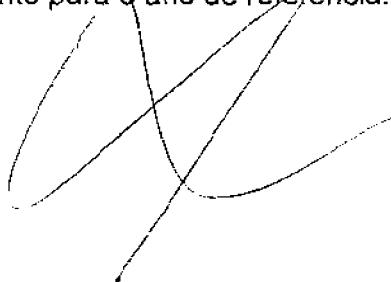
Notas:

a) O aumento permanente de receita é definido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo ou majoração ou criação de tributo ou contribuição (§ 3º do art. 17 da LRF). A presente estimativa considera como ampliação da base de cálculo o crescimento real da receita dos órgãos da Administração Direta e Indireta dos últimos 4 anos, e ainda o crescimento da atividade econômica, dado que se refere à elevação da grandeza econômica ou numérica sobre a qual se aplica uma alíquota para obter o montante a ser arrecadado, assim como os efeitos da legislação sobre a arrecadação total. Desse modo, para estimar o aumento de receita, considerou-se o cenário econômico, ou seja, o aumento resultante da variação real do PIB, do IPCA, da taxa de Câmbio e outras variáveis como a evolução da receita.

b) Quanto às Transferências ao FUNDEB, foi utilizado como base de cálculo o exercício de 2007 e ainda considerando que no exercício de 2009, a dedução para a formação do FUNDEB atingirá 20%, projetou-se as transferências, obtendo-se o incremento para o ano de referência.

c) Não a previsão para redução permanente da despesa;

d) Não a previsão para impacto de novas DOCC.



ANEXOS DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Riscos Fiscais são a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas.

Os Riscos Fiscais são classificados em dois grupos, que são os Riscos Orçamentários e os Riscos da Dívida.

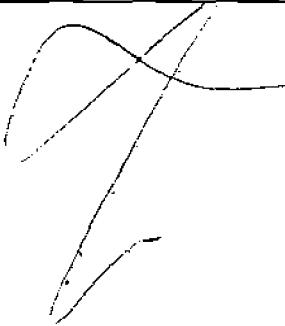
- ✓ Riscos Orçamentários: referem-se à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se realizarem durante a execução do Orçamento.
- ✓ Riscos da Dívida: referem-se a possíveis ocorrências, externas à administração, que em se efetivando resultarão em aumento do estoque da dívida pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO- PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FICAS E PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO DE 2009

LRF, art. 4º, § 3º

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Restituição de tributos a maior do que a prevista no Orçamento	4.500,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	17.500,00
Epidemias, enchentes e outras situações de calamidade	13.000,00		
Inadimplência maior do que a prevista no orçamento	6.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir do cancelamento de dotação de despesas discricionárias	7.000,00
Variação das taxas de Juros em títulos vencidos	1.000,00		
TOTAL	24.500,00	TOTAL	24.500,00

Fonte: Contabilidade



OBRAS

EM

ANDAMENTO

O art. 45 da Lei Complementar 101/2000, estabelece como norma a priorização da conservação do patrimônio e dos projetos em andamento, contrapondo-se diretamente à prática comum da descontinuidade na implementação de projetos de longo prazo. Desta forma este documento, cuja elaboração é responsabilidade do Poder Executivo de cada ente da Federação, contendo a real situação no que se refere às obras em andamento, o órgão responsável e a região contemplada, além de um veículo de transparência da gestão, um instrumento que possibilita o controle e a avaliação por parte dos contribuintes que, em última análise, são os proprietários dos bens públicos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO- PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS OBRAS EM ANDAMENTO
EXERCÍCIO DE 2009
POSIÇÃO ABRIL DE 2008**

Art. 45º da LRF

Fonte: Diretoria de Obras